

Relatório Inspecativo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2025-0014	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 31/01/2025 Inspectores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na reserva natural da Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 17/02/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 17/02/2025
RI-2025-0015	Actividadade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 22/01/2025 Inspectores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que o período de funcionamento não estava afixado de forma visível do exterior. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 157), concedendo-se um prazo de 8 dias úteis, para proceder à correção da situação detetada. O empreendimento respondeu, evidenciando a sua correção.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos). Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/02/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 17/02/2025

RI-2025-0018	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:05/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, conforme Relatório/Notificação nº 2025/158, datado de 25/02/2025, não foram detetadas quaisquer irregularidades.</p>		<p>Considerando que o empreendimento identificado, não apresentou irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/169. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 11/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0019	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita,2 quartos quando tem registo para apenas 1 quarto. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu informando que já tinha procedido à necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0020	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:05/02/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se que na oferta do alojamento identificado não constava o respetivo número de registo de AL. Assim, foi notificada a entidade exploradora para regularizar a situação, tendo-o feito, conforme evidências que remeteu em sede de resposta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e o arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade exploradora, conforme ofício SAI-2025-0172. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 12/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

				disponibilização de informação para fins estatísticos		
--	--	--	--	---	--	--

RI-2025-0021	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 17/01/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se a oferta de alojamento turístico em situação ilegal, porquanto o mesmo não se encontra licenciado nem registado junto da Direção Regional do Turismo. Assim, foi o responsável pelo anúncio notificado, o qual confirmou ser o titular da exploração, para cessar toda e qualquer oferta e locação existente ou evidenciar possuir título válido de abertura e/ou registo.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o titular da exploração do alojamento detetado em situação ilegal se pronunciou informando que não dispunha de licenciamento para alojamento turístico, e tendo-se confirmado a remoção da oferta detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0173. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 12/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	--	--	---	--

RI-2025-0022	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 23/01/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se a oferta do alojamento turístico identificado, sem que da mesma constasse o número de registo de alojamento. Assim, foi remetida notificação para o email constante da oferta, sem que fosse obtida resposta escrita à matéria da notificação. Consultada novamente a oferta, constatou-se que a mesma foi desativada, não sendo possível efetuar quaisquer reservas, conforme documentos juntos ao processo.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades	Considerando que, muito embora não tenha sido obtida resposta à notificação para cessação da irregularidade detetada, se constatou que a oferta foi desativada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade responsável pela oferta, conforme proposta de ofício SAI-2025-0174. À Consideração Superior O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	---	--	---	--

				de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	12/03/2025	
--	--	--	--	---	------------	--

RI-2025-0023	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 26/02/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na zona das Caldeiras das Furnas, no dia 26/02/2025, conforme Relatório AT/PITs nº 0355, não foram detetadas quaisquer ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0024	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 05/03/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida no Miradouro do Pico do Ferro, no dia 26/02/2025, conforme Relatório AT/PITs nº 0356, não foram detetadas quaisquer ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	---	--	--	--

RI-2025-0026	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:21/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a entidade exploradora foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, esclarecendo tratar-se de um alojamento registrado, não detetado porque o número de RRAL mencionado nas plataformas não existia, a denominação não era a mesma e o endereço não correspondia. Corrigiu os anúncios com os elementos identificativos corretos.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, corrigiu a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que este facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0027	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:27/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, conforme Relatório/Notificação nº 2025/161, do dia 27/02/2025, não foram detetadas irregularidades;</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado não apresentou irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/0195. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 17/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0028	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:05/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades : 1 - Falta de aviso de existência do Livro de Reclamações (físico); 2 - Informações escritas aos hóspedes incompletas; 3 - Caixa de 1ºs. Socorros com falta de alguns items. O alojamento foi notificado através de do Relatório/Notificação nº 337/2025, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho; 3 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/216. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0029	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:26/02/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades : 1 - Falta de aviso de existência do Livro de Reclamações (físico); 2 - Informações escritas aos hóspedes incompletas; 3 - Caixa de 1ºs. Socorros com falta de alguns items, nomeadamente unidoses de soro fisiológico, solução antisséptica e álcool. O alojamento foi notificado através de do Relatório/Notificação nº 337/2025, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho;</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/219</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0030	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/02/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 2 - Informações escritas aos hóspedes estão incompletas; O alojamento foi notificado através de ofício Relatório/Notificação nº 2025/0338, de 27/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/221.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 04/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0031	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:06/02/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, na plataforma booking, datado de 6/02/2025, publicita a oferta de capacidade superior à registada, nomeadamente: publicita, 3 quartos e 7 camas a mais quando tem registo para 5 camas e 2 quartos; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através NOT - 2025-0017, de 06/02/2025 concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/222.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0032	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:19/03/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>O denunciante relatou que o denunciado efetuava sem licença para o efeito atividades de animação turística terrestre com uma viatura de 9 lugares. O denunciado após notificado por email afirmou que estava a passear com a família e amigos. Foram efetuadas ações no terreno mas sem nunca se conseguir apurar do exercício da atividade de animação turística terrestre sem título válido. O visado na denuncia modificou o anúncio que detinha numa rede social, e no mesmo já não consta oferta de serviços de animação turística terrestre.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que o denunciado não mais publicita a atividade de animação turística terrestre e que não foi encontrado a exercer a atividade, propõe-se o arquivamento do procedimento mas com comunicação ao denunciado de que na sequência da denúncia, a mesma foi arquivada. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 04/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0033	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:20/03/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que a irregularidade alvo de reclamação havia sido sanada, tendo o empreendimento visado encetado as medidas adequadas para efeito, bem como, tendo procedido a reforço das mesma para melhorar os níveis preventivos.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0229. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 20/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0035	<p>Actividadade:Hostel Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2024-0383) Ação: Alojamento Local Data:21/01/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de reclamação exarada contra o alojamento identificado, foi realizada vistoria ao local, tendo-se constatado irregularidades relacionadas com requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, tendo sido concedido um prazo para a entidade exploradora do mesmo evidenciar a sua regularização, tendo-o feito.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora procedeu e evidenciou a regularização das situações irregulares detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício SAI-2025-0239. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 20/03/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0037	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/01/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0003), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0241).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0038	<p>Actividadade:Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:20/01/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0006), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, constatou-se da sua regularização (eliminação da publicidade) na referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0243).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0039	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:21/01/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0009), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0246).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0040	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:21/01/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0010), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0247).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0041	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:21/01/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0012), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0248).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0042	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:04/02/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0016), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, constatou-se da sua regularização (eliminação da publicidade) na referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0249).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0043	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Averiguação (PAV-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 24/02/2025 Inspectores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na sequência de duas denúncias anónimas por alegada falta de condições no alojamento denunciado, foi realizada ação inspetiva de averiguação no local, tendo-se constatado que, à data da sua realização, o equipamento de primeiros socorros não se encontrava dotado de unidoses de solução antisséptica e soro fisiológico, o telefone com ligação à rede exterior não funcionava, equipamentos como micro-ondas, cortinas e persianas se encontravam degradados, as instalações sanitárias se apresentavam, no geral, com sinais de falta de higienização adequada, roupa de cama com sinais de deterioração e desgaste, necessidade de pintura em várias paredes do alojamento por acumulação de bolores e falta de tinta. Foi concedido à titular do alojamento um prazo de 10 dias úteis para proceder a uma higienização e conservação geral do alojamento, reposição de equipamento em falta e reparação ou substituição de equipamentos com evidentes sinais de deterioração.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Realizada reinspeção ao local no dia 17 de março p.p., constatou-se que as irregularidades assinaladas foram mitigadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente PAV, com conhecimento à entidade alvo da averiguação, conforme proposta de ofício SAI-2025-0258. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 24/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0044	Actividade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 24/03/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural da Serra de Santa Bárbara, na zona onde habitualmente os profissionais de informação turística operam, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na sua atual redação, que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 26/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0045	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de aviso de existência de Livro de Reclamações; 2 - Informações aos hóspedes incompletas; 3 Manta de Incêndios não se encontra colocada de forma acessível; 4 - Caixa de 1ºs. Socorros não dispunha de unidoses de soro fisiológico, solução antisséptica. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0333/2025, de 25/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.	1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2, 3 e 4 -Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho;	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/259. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 26/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0047	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 05/02/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decurso de ação de deteção de alojamento ilegal ou irregular, constatou-se que da oferta online do alojamento identificado constava capacidade superior à registada na Direção Regional do Turismo. Assim, foi notificada a entidade exploradora para se pronunciar sobre a referida oferta e respetiva regularização, de acordo com os elementos constantes do registo oficial.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que em sede de resposta a entidade exploradora esclareceu tratar-se de um lapso e procedeu à regularização da capacidade de acordo com os elementos que constam do respetivo registo, conforme se confirmou, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício SAI-2025-0260. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 26/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0048	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 21/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação inspetiva de rotina ao alojamento identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua redação atual – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando não terem resultado irregularidades da ação inspetiva realizada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade exploradora do alojamento em causa, conforme proposta de ofício SAI-2025-0261. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 26/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0049	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 18/03/2025 Inspectores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de ação de fiscalização do alojamento identificado, constatou-se que as informações escritas aos hóspedes estavam incompletas, a caixa de primeiros socorros não incluía unidoses de solução antisséptica e de desinfetante com álcool em unidoses, o espelho de uma instalação sanitária apresentava sinais de oxidação e o teto de um chuveiro necessitava de conservação. Foi concedido um prazo à entidade exploradora para proceder à correção das irregularidades verificadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que a entidade exploradora do alojamento em causa evidenciou ter procedido à sanação das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício SAI-2025-0262. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 27/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0050	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Irregulares Data: 26/03/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida no Parque Florestal do Monte Brasil, incluído na Zona Classificada pela UNESCO, com paragem no miradouro do "Pico das Cruzinhas" não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 28/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0051	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 27/03/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	A ação inspetiva desenvolvida no Centro Histórico de Angra (Zona Classificada pela UNESCO) nomeadamente no Palácio dos Capitães Generais, Jardim Municipal e Praça Velha, não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 28/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0052	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:26/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural dos Mistérios Negros - Início do trilho, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 31/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0053	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no centro histórico de Angra do Heroísmo (Praça Velha/Rua Direita/Rua de São João/Jardim/Alto das Covas) não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 31/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0054	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na "Queijaria Vaqueirinha" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 31/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0055	<p>Actividade:Moradia Âmbito:Averiguação (PAV-2024-0013) Ação:Alojamento Local Data:27/01/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, na sequência de uma reclamação, verificou-se a existência de algumas irregularidades, nomeadamente a inexistência de livro de reclamações físico, por cada alojamento registado, bem como de livro de reclamações eletrónico. As informações escritas eram insuficientes e os equipamentos de 1ºs socorros não estavam completos. Quanto ao teor da reclamação que versava a presença de baratas, não foi possível provar. O alojamento foi notificado (NOT n.º 256), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando por email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 01/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0056	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito:Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação:Alojamento Local Data:27/01/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico por número de registo bem como de aviso indicativo da sua existência. Informações escritas insuficientes e inexistência de telefone para utilização do hóspede. O alojamento foi notificado (NOT n.º 255), concedendo-se um prazo de oito dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento evidenciou através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0059	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/04/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento com publicidade de, T3 para aluguer de curta duração e ao dia, não sendo possível identificar o responsável e localização, foi estabelecido contacto com o eventual responsável pelo anúncio.</p> <p>Não obstante ausência de resposta, foi retirado o anúncio, conforme verificação feita na presente data.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que o eventual proprietário do alojamento, cessou a oferta na rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0062	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:26/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: não inscrição no livro de reclamações eletrónico, extintor fora de prazo e telefone inoperacional. O alojamento foi notificado (NOT n.º 259), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0063	<p>Actividadade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 04/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

				<p>estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

RI-2025-0064	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:26/03/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a que o kit de primeiros socorros estava incompleto faltando, solução antisséptica, soro fisiológico (unidoses), luvas e pinça. O alojamento foi notificado (NOT. n.º 570), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da irregularidade.</p> <p>O alojamento respondeu, através de email (fotos em anexo) evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	---	--	---	---	--

RI-2025-0065	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:24/03/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponíveis para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atoalhados e mudanças de roupas; 3. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses); luvas; ligaduras e compressas. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 566), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, através de email (fotos</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	---	--	---	--	--

			anexas) evidenciando a correção das irregularidades detetadas.		
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0066	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:24/03/2025 Inspecções: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponível para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atoalhados e mudanças de roupas; 3. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses), luvas; ligaduras e compressas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 565), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando (email) a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0279. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025</p>
--------------	--	---	--	---	--

RI-2025-0067	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 24/03/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponível para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atoalhados e mudanças de roupas; 3. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses); luvas; ligaduras e compressas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 564), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0280. O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 07/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0068	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 24/03/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	- Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponível para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atoalhados e mudanças de roupas; 3. Extintor fora de prazo; 4. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses); luvas; ligaduras e compressas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 563), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0281. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0069	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:27/03/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que o mesmo apresentava as seguintes irregularidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência do valor diário da estada nas informações presentes na receção; 2. Inexistência no empreendimento do plano de controlo dos roedores. O mesmo foi verificado no dia seguinte; 3. Inexistência no manual de A a Z, de informação sobre os serviços de costura e engraxar de sapatos (requisitos opcionais n.ºs 113 e 114); 4. Inexistência da LUT presente no empreendimento. <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 666), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0292.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 11/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0070	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:07/03/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, em página de rede social, foi detetada a oferta/publicidade sem título válido.</p> <p>Através do único contacto disponível (telefónico) foi contacto o responsável pelo alojamento para correção da situação e envio de outro meio de contacto.</p> <p>Não facultou outro meio de contacto. Posteriormente foi verificado o anúncio, tendo o mesmo sido alterado para aluguer de longa duração e não ao dia.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, corrigiu a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0072	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:10/04/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi contactada através da rede social onde publicitava o alojamento.</p> <p>Posteriormente, por email, comunicou que o anúncio havia sido retirado.</p> <p>Foi efetuada verificação e confirmou-se a retirada do mesmo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício SAI-2025-0295.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 14/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0073	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:18/03/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de vistoria de rotina ao alojamento identificado, constatou-se que o alojamento não havia procedido à inscrição no livro de reclamações eletrónico, não foi possível localizar o livro de reclamações físico e aviso da sua existência no local de receção aos hóspedes que se encontrava em obras de manutenção, não foram apresentadas as informações escritas aos hóspedes e era necessário dotar a caixa de primeiros socorros com produtos em unidoses. Foi, assim, concedido um prazo de 10 dias úteis ao alojamento para evidenciar a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que o alojamento evidenciou a sanação das irregularidades verificadas, conforme consta do presente processo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade fiscalizada, conforme proposta de ofício SAI-2025-0296.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0074	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:17/03/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de rotina ao alojamento identificado, constatou-se que os extintores necessitavam de revalidar a manutenção, era necessário dotar a caixa de primeiros socorros com equipamento e unidores de produtos antissépticos e desinfetantes, proceder a pequenas reparações em pontos de ferrugem no frigorífico, vedar o cimo da chaminé do exaustor e colocar o link para acesso ao livro de reclamações eletrónico no website do alojamento.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento evidenciou ter sanado todas as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que deste facto seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0297.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0075	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:14/04/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, foi verificada a existência de publicidade numa rede social . "Apartamento T0 somente para férias com tudo incluído (água, luz ,internet e meo box) situado no concelho de Angra do Heroísmo, mais informações msg privada". Posteriormente foi estabelecido contacto com a proprietária, tendo a mesma retirado a publicidade, conforme verificação feita na respetiva rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0077	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:31/03/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria ao alojamento identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades aquando da vistoria,propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que deste facto seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0310.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 16/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0078	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:01/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que no respetivo website não se encontrava o link de acesso à plataforma do livro de reclamações eletrónico, o período de funcionamento do estabelecimento não se encontrava fixado visível ao público do exterior e a inexistência da publicitação dos preços dos serviços prestados de forma bem visível na receção. Foi, assim, concedido um prazo de 10 dias úteis para que o empreendimento evidenciasse a sanação das irregularidades assinaladas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portara n.º 55/2012, de 16 de maio, estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do empreendimento evidenciou a sanação das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, dando-se deste facto conhecimento àquela entidade, conforme proposta de ofício SAI-2025-0311.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 16/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0079	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:10/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que no alojamento identificado, não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0080	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:26/03/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se que da oferta do alojamento em causa não constava o número de registo do AL. Foi, assim, notificada a entidade exploradora para proceder à regularização da oferta.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento procedeu à sanação da irregularidade detetada, conforme documentos juntos ao processo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0314.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0081	Actividadade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 31/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: equipamento de primeiros socorros incompleto e necessidade de reparação do lambril do piso 0. O alojamento foi notificado (NOT n.º 258), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0082	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 02/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que na caixa de primeiros socorros não se encontrava solução desinfetante à base de álcool, de acordo com a recomendação em nota técnica da DGS.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que a entidade exploradora evidenciou a sanação da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, dando-se, desse facto, conhecimento à entidade exploradora. conforme proposta de ofício SAI-2025-0316. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0083	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, informações escritas ao hóspede e equipamentos de primeiros socorros insuficientes. O alojamento foi notificado (NOT n.º 569), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

				<p>estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

RI-2025-0084	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/03/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, informação escrita ao hóspede e equipamento de primeiros socorros insuficientes. O alojamento foi notificado (NOT 568), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O mesmo respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	---	---	---	--	--

RI-2025-0085	<p>Actividadade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que a caixa de primeiros socorros não se encontrava dotada de todos os produtos constantes da orientação técnica da DGS e no website do alojamento não se encontrava o link de acesso à plataforma do livro de reclamações eletrónico. Foi, assim, concedido um prazo à entidade exploradora para proceder à regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0319.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	---	---	---	---	--

RI-2025-0086	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/03/2025 Inspecções: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>- Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, informação escrita ao hóspede e equipamentos de primeiros socorros, insuficientes. O alojamento foi notificado (NOT n.º 568), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0087	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspecções: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado não foram detetadas quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0321.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0088	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, insuficiência de informação escrita ao hóspede, bem como de equipamentos de primeiros socorros. O alojamento foi notificado (NOT n.º 567), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	Concordo.
RI-2025-0089	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, insuficiência de informação escrita ao hóspede, bem como de equipamentos de primeiros socorros. O alojamento foi notificado (NOT n.º 567), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	Concordo.

RI-2025-0091	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0327. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0092	<p>Actividadade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0328. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0093	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: O aviso do livro de reclamações não estava afixado; a informação escrita e os equipamentos de primeiros socorros eram insuficientes não existia plano de desbaratização nem de controlo de roedores. O alojamento foi notificado (NOT n.º 621), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando a sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0094	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:14/01/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi contactada através do contacto telefónico disponível no anúncio presente na respetiva rede social. Posteriormente respondeu (mail) e cessou a oferta na referida rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício, SAI-2025-0330.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 22/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0095	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:26/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, não foram detetadas inconformidades no que foi possível verificar, uma vez que o estabelecimento se encontrava encerrado para obras de manutenção.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0096	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:20/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que não dispunha de período de funcionamento visível do exterior nem mencionava o nome e classificação do estabelecimento em toda a documentação e publicidade. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 164), concedendo-se um prazo de 5 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando a correção das</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros,</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

			irregularidades detetadas.	apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).		
--	--	--	----------------------------	--	--	--

RI-2025-0097	Actividadade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 04/04/2025 Inspecções: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: Informação escrita ao hóspede insuficiente, extintores fora de prazo e equipamentos de primeiros socorros incompletos. O alojamento foi notificado (NOT n.º 272), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	--	---	--	---	--

RI-2025-0098	Actividadade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 17/03/2025 Inspecções: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: inexistência de livro de reclamações eletrónico e informações escritas ao hóspede incompletas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 340), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	--	---	--	---	--

				<p>estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

RI-2025-0099	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que no mesmo não se encontrava afixado o aviso de existência do livro de reclamações, a inexistência de informações escritas aos hóspedes, o equipamento de primeiros socorros não se encontrava dotado dos produtos e objetos constantes da orientação técnica da DGS e falta de indicação do número de emergência. Assim, foi concedido um prazo para a entidade exploradora evidenciar a regularização das situações anteriormente descritas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0337.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 23/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	---	--	---	---	--

RI-2025-0100	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:31/01/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, não se verificaram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0338.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 23/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	---	--	---	---	--

RI-2025-0101	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:02/04/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de Alojamento Local, a oferta online não publicita o número correto; - ausência na publicidade da expressão "alojamento local" ou a abreviatura "AL", a seguir ao nome do alojamento; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da(s) irregularidade(s), ao qual respondeu procedendo à regularização da(s) irregularidade(s) detetada(s).</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/339.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0102	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:10/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que era necessário dotar o equipamento de primeiros socorros dos produtos e objetos constantes da orientação da técnica da DGS.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto,na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0342. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 24/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0103	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:24/03/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada, no Centro Histórico da cidade de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, constante de Relatório de Ação Inspetiva Nº 484, não se constataram irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0104	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:26/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida junt da, Queijaria Vaquejinha/Café, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0105	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:25/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural de Santa Bárbara/miradouro, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0106	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/04/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada, não foram detetadas, situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação inspetiva, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa ao presente processo (SAI-2025-0343). O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0107	Actividadade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 02/04/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, verificou-se a existência da seguinte irregularidade: - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação da situação irregular.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa (SAI-2025-0344). O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0108	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 03/04/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, verificou-se a existência da seguinte irregularidade: - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação da situação irregular.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa (SAI-2025-0345). O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0109	Actividadade: Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registrado Data: 29/04/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, foi contactado o seu proprietário através da respetiva rede social. Anunciava uma casa no Centro de Angra do Heroísmo para férias, disponível em maio e junho. Respondeu por email a informar da retirada do anúncio. Foi feita verificação tendo-se apurado da retirada do respetivo anúncio.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício, SAI-2025-0348. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 30/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0110	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:18/03/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: Plataformas online: Sede/Morada: Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, apenas se verificou que a caixa de primeiros socorros não obedecia à recomendação da Direção Geral de Saúde no que diz respeito ás unidoses. O alojamento foi notificado (NOT 341), concedendo-se um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção da irregularidade. O alojamento não respondeu.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Embora considerando que o alojamento identificado, não comprovou a correção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, uma vez estarmos perante uma recomendação. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0111	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: Plataformas online: Sede/Morada: Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, foi encontrada oferta de um "alojamento para férias a bom preço". Foi contactada a responsável pela oferta, através da mesma rede social. Respondeu por email a informar da retirada da oferta. Posteriormente foi efetuada verificação, confirmando-se a retirada da oferta/publicidade.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a responsável pelo alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à responsável conforme proposta de ofício, SAI-2025-0358. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0112	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:05/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Livro de Reclamações e respetivo aviso; 2 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações eletrónico; 3 -Falta de informações escritas aos hóspedes; 4 - Falta de unidoses dos produtos existentes na cx. de 1ºs. socorros; 5 - Não indicação do nº nacional de emergência.</p> <p>O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0334, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1, 2 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 3, 4, 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho;</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/0363</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0113	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:26/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Inexistência de Livro de Reclamações físico e respetivo aviso; 2 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações eletrónico; 3 - Falta de informações escritas aos hóspedes; 4 - Falta de unidoses nos produtos existentes na cx. de 1ºs. socorros.</p> <p>O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0335, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 e 2 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 3 e 4 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025/0364</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0114	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p> <p>Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0115	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Irregulares Data:29/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0116	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida nas "Portas do Mar", Ponta Delgada, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0117	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p> <p>Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0118	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:21/01/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: informação escrita ao hóspede insuficiente, extintor fora de validade, frigorífico e fogão carecidos de reparação ou substituição. O alojamento foi notificado (NOT n.º 253), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. Foi evidenciado, através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 09/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0119	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se que o operador não se encontrava inscrito no livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 314), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à necessária inscrição. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 09/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0120	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Pedro Henriques</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificaram-se as seguintes irregularidades: inexistência de placa de classificação afixada, falta de inscrição no livro de reclamações eletrónico, informação escrita aos hóspedes insuficiente, equipamentos de primeiros socorros incompletos. O alojamento foi notificado (NOT n.º 626), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

				<p>estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	
--	--	--	--	---	--

RI-2025-0121	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:20/03/2025</p> <p>Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que não dispunha afixado o período de funcionamento de forma visível do exterior e que o nome e classificação do estabelecimento não constava da documentação e publicidade.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º163), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>
--------------	---	--	--	--	--

RI-2025-0122	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Terrestre</p> <p>Data:27/04/2025</p> <p>Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: Falta do número de registo na documentação, não apresentação dos comprovativos da validade dos seguros obrigatórios e desconhecimento da inscrição no livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 316), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu, evidenciando a regularização das situações detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p> <p>Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>
--------------	--	--	--	--	--

RI-2025-0123	<p>Actividadade:Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:08/04/2025 Inspectores: Helena MRV. Fraga Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que o nome e classificação do empreendimento não constava da documentação e que não existia plano de controlo contra roedores nem plano de desbaratização.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º456), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. Foi evidenciando, através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto lhe seja dado conhecimento, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0124	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:09/05/2025 Inspectores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Não Foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-380</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0125	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:09/05/2025 Inspectores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>- Não Foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-383.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0127	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita 3 quartos e oito camas, quando a capacidade total são seis camas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0129	Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	A ação inspetiva desenvolvida no local acima identificado não detetou quaisquer ocorrências.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 14/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0130	Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 08/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na Zona da Paisagem Protegida da Vinha no Lajido, não foi detetada qualquer atividade.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0131	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:07/05/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na zona do Miradouro da Terra Alta, não foram detetadas quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0132	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:06/05/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida junto à Casa da Montanha, não foram detetadas quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0133	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/04/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Após a realização nas diversas plataformas eletrónicas existentes, foi detetado no sítio da internet booking, um estabelecimento sito no concelho da Madalena, indicando um nº de registo inexistente. O proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de NOT-2025-0083, 02/04/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu via email, informando que já se encontrava devidamente licenciado e registado na DRT.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro. (Oferta de serviços de alojamento sem título válido)</p>	<p>Considerando que o proprietário/entidade exploradora do alojamento, demonstrou que se encontrava devidamente licenciada e registada na modalidade de Alojamento Local , propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0389. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 14/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0134	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]	Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, ou seja, publicita 4 quartos e quatro camas, quando tem registo para 2 quartos e seis camas; - publicita tipologia diferente da atribuída.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0135	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 10/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]	Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que não existiam informações escritas aos hóspedes e a caixa de primeiros socorros não se encontrava dotada de todos os produtos necessários, tendo a entidade exploradora sido notificada para proceder à regularização das situações assinaladas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0392. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0136	Actividadade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 10/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]	Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado não se detetaram irregularidades.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0394. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0137	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:08/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que o prazo de manutenção do extintor já tinha sido ultrapassado, o equipamento de primeiros socorros apresentava-se produtos em falta e não existiam informações escritas aos hóspedes, tendo a entidade exploradora sido notificada para evidenciar a regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0395. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0138	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:08/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que o prazo de manutenção do extintor já tinha sido ultrapassado, o equipamento de primeiros socorros apresentava-se produtos em falta e não existiam informações escritas aos hóspedes, tendo a entidade exploradora sido notificada para evidenciar a regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0397. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0139	<p>Actividadade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:03/04/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, na tipologia de Hostel, constatou-se que o número de camas em dormitório era inferior ao número de camas em quarto, tendo a entidade exploradora sido notificada para proceder à correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0398. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0140	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:19/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao empreendimento identificado, constatou-se que não eram disponibilizados, de forma visível, na receção e nas unidades de alojamento os serviços prestados e respetivos preços, assim como a documentação do empreendimento não exibia a respetiva classificação. Foi, assim, notificada a entidade exploradora, a fim de proceder à regularização dos factos verificados.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0401. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 15/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0141	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos e 4 camas, quando tem registo para um quarto e 4 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para sanação da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 15/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0142	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos e 4 camas, quando tem registo para 1 quarto e 4 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para corrigir a irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 15/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0143	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 27/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, um quarto e 2 camas a mais. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu tendo procedido à necessária correção.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 16/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0144	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 21/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - publicita o número incorreto de RRAL; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu, tendo corrigido a referida irregularidade.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 20/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0145	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, dois quartos quando só tem um quarto registado. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo, de dez dias úteis, para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu, tendo corrigido ao anúncio.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos	Considerando que o proprietário/ entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 20/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0146	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/03/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, três quartos, quando o registo corresponde a dois.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo, de dez dias úteis, para proceder à sanação da irregularidade ao qual respondeu, tendo efetuado a necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 16/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0147	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 06/05/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Em ação de fiscalização ao agente de animação turística terrestre identificado, constatou-se que na viatura em exercício de atividade não se encontrava indicado o respetivo número de registo regional da animação turística terrestre. Foi notificado o responsável e concedido prazo para que o mesmo procedesse à regularização da irregularidade verificada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0418.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 28/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025
RI-2025-0148	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/02/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente oferece 4 quartos e oito camas, quando efetivamente apenas tem registados 3 quartos e seis camas.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para corrigir a irregularidade detetada ao qual respondeu, tendo efetuado a necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 19/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0149	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:21/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos quando tem registo para apenas 1.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu tendo efetuado a necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 19/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0150	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0077) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:06/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que não se encontrava afixado o período de funcionamento.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 168), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção da situação detetada. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 20/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0151	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:26/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se a inexistência do período de funcionamento afixado, visível do exterior, não afixação do aviso do livro de reclamações, não inscrição no livro de reclamações eletrónico, falta de publicitação dos preços praticados na informação escrita, inexistência de plano de controlo de roedores e de plano HCCP.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 252), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu,</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

			evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	turísticos).		
--	--	--	---	--------------	--	--

RI-2025-0152	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foi constatado que o operador não se encontrava inscrito no Livro de Reclamações Eletrónico. O operador foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0606, de 09/05/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade. O operador respondeu telefonicamente, evidenciando a sanção da irregularidade detetada.	Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro	Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0152. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	---	--	---	--	---	--

RI-2025-0153	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as irregularidades: 1 - A falta ou insuficiência do documento descriptivo da atividade - Animação Turística Terrestre; 2 e 3 - Existência do Livro de Reclamações; e Aviso do Livro de Reclamações . O operador foi notificado através de Relatório/notificação nº 0610/2025, de 09/05/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O operador respondeu, por email, evidenciando a sanção das irregularidades detetadas.	1 - n.º 4 do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 e 3 - alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 3.º-, do DL 156/2005, de 15 de setembro;	Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0428. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 21/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	--	--	--	---	--

RI-2025-0155	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/05/2025 Inspectores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Placa Identificativa - Alojamento Local; 2 - Falta de Aviso do Livro de Reclamações; 3 - Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 4 - Informação Escrita para Hóspedes, incompleta-Alojamento Local; 5 - Falta de telefone para uso dos clientes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0170, de 7 de maio, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1, 4 e 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho 2 e 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0429</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 22/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0156	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/05/2025 Inspectores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: Falta de Placa identificativa de Alojamento Local; Falta de Aviso do Livro de Reclamações; Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; Informações aos hóspedes incompletas; Inexistência de telefone para uso dos clientes. O alojamento foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. 2 e 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0430.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0157	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/05/2025 Inspectores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Placa identificativa de Alojamento Local; 2 - Falta de Aviso da existência de Livro de Reclamações; 3 - Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 4 - Informações aos Hóspedes incompletas; 5 - Falta de Telefone para utilização dos hóspedes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0640, de 07/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0431.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 22/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

			irregularidades detetadas através de email a sanação das irregularidades detetadas.		
--	--	--	---	--	--

RI-2025-0158	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspecções: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Placa Identificativa de Alojamento Local; 2 - Falta de Aviso de Livro de Reclamações; 3 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 4 - Informações aos Hóspedes incompletas; 5 - Inexistência de telefone para uso dos hóspedes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0640, de 07/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1, 4 e 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 22/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	--	---	---	--

RI-2025-0159	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 09/04/2025 Inspecções: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: Inexistência de aviso do livro de reclamações, bem como a não inscrição no livro de reclamações eletrónico, informação escrita insuficiente, bem como caixa de primeiros socorros incompleta.</p> <p>Alojamento carecido de higienização. O alojamento foi notificado (NOT nº. 630), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando, através de email a sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 23/05/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	---	--	--	--

				da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0160	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento - anuncia tipologia para a qual não se encontra registado; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu, cancelando o anúncio.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	--	---	--	--	--

RI-2025-0162	Actividadade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 26/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que estava em falta o afixação do período de funcionamento, não estavam a ser publicitados os preços dos serviços oferecidos e não existia plano de controlo de roedores. O empreendimento foi notificado (NOT nº 665, concedendo um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).	Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	--	---	--	---	--

RI-2025-0163	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 05/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0164	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 06/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva, realizada no Forte de São Brás, não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0165	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 07/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no Forte de São Brás, não detetou ocorrências, conforme o relatório de ação inspetiva.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0166	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 07/05/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida nas portas do Mar, não detetou ocorrências, conforme o relatório de ação inspetiva.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0167	<p>Actividadade: Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Turismo de Habitação e Turismo no Espaço Rural Data: 10/04/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que a informação escrita ao hóspede era insuficiente, a caixa de primeiros socorros estava incompleta, os extintores estavam fora de prazo e não dispunha de período de funcionamento fixado, visível do exterior. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 607), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Portaria nº 54/2012 de 15 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo em espaço rural regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0168	<p>Actividadade: Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 13/03/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento como eventual Alojamento não licenciado, o proprietário/entidade exploradora foi notificado através de Notificação nº2025/ 0094, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu entregando comprovativo de que a atividade se encontrava devidamente licenciada, conforme documento de averbamento emitido pela Camara Municipal, entidade licenciadora da referida atividade, na modalidade de Turismo em Espaço Rural, na categoria de Casa de Campo..</p>	<p>- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro</p>	<p>Considerando que o proprietário/entidade exploradora do alojamento, apresentou documentação comprovativa de que se encontrava devidamente licenciado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário/explorador conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-469. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 30/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0169	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0054) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 29/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia relativa a dois surf camps (um grego e um checo) alegadamente a vender atividades turísticas sem licença e oferecendo serviços de aulas de surf sem a devida certificação, foram realizadas dezoito ações inspetivas com vista a tentar localizar os denunciados. As referidas ações decorreram, maioritariamente, junto a praias dos concelhos de Ponta Delgada e da Ribeira Grande, assim como na freguesia de Furnas, local este onde possivelmente um dos grupos denunciados se encontraria alojado, no período entre 29 de abril e 20 de maio de 2025, atenta a informação prestada pelos denunciantes quanto às datas de estada dos grupos na ilha de São Miguel.</p> <p>Em nenhuma das ações houve avistamento de grupos de surf ou de atividades turísticas, nomeadamente animação turística terrestre ou exercício de atividades específicas de agências de viagens e turismo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo. Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril – Aprova o regulamento da atividade marítimo-turística dos Açores.</p>	<p>Tendo em conta não se ter verificado o exercício de atividades de animação turística (terrestre e/ou marítima) e de atividades exclusivas de agências de viagens e turismo, deve o presente processo inspetivo ser encerrado e arquivado, com conhecimento aos denunciantes, conforme proposta de ofício, O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 30/05/2025</p>
RI-2025-0170	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 12/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação inspetiva para eventual deteção de atividades de animação turística terrestre, sem título válido para o efeito, na cidade da Praia da Vitória, nomeadamente na Igreja Matriz; Igreja da Misericórdia; Marina e Pico do Facho.</p> <p>Na ação inspetiva desenvolvida nos locais identificados não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>

RI-2025-0171	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 13/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva desenvolvida no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, na reserva da Serra de Santa, na zona do miradouro e passadiços. Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0172	<p>Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 15/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva realizada no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, junto da Reserva dos "Mistérios Negros", nomeadamente junto ao trilho circular. Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0173	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 16/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva realizada no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, junto da Reserva da "Serra e Santa Bárbara", nomeadamente junto ao miradouro e passadiços. Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0174	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 26/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Foi efetuada ação inspetiva para eventual deteção de Profissionais de Informação Turística sem título válido, junto da Zona Balnear dos Biscoitos, nomeadamente no ponto de paragem dos autocarros e outros veículos de turismo e na área das "barraquinhas". Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025
RI-2025-0175	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 27/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Ação inspetiva realizada no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, junto da Reserva dos "Mistérios Negros", nomeadamente junto ao trilho circular. Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0176	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 26/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0475. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 03/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0177	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, a proprietária foi contactada, não respondeu, mas dois dias depois cessou a oferta na mesma rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 04/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0178	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:16/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O aviso indicativo da existência do livro de reclamações indicava entidade incorreta, pelo que deveria ser corrigido para Inspeção Regional do Turismo; - Inexistência do requisito opcional n.º 120 (Business Center). <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 668), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0485.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0179	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Irregulares Data:04/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025

RI-2025-0180	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:28/05/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de livro de reclamações eletrónico; - Inexistência nas informações aos hóspedes, da localização do Centro de Saúde e farmácias mais próximos; - Inexistência no kit de primeiros socorros de unidoses de solução antisséptica e soro fisiológico; - Omissão nas informações da periodicidade do serviço de arrumação, limpeza e substituição de atoalhados do alojamento. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 583), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0486.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 05/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0181	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/05/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foi constatada seguinte as inconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem comprovação da contratação e validade dos seguros obrigatórios. <p>O operador foi notificado (NOT n.º 588), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. Respondeu por email, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0182	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:15/05/2025 Inspetores: Luis GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Manta de incêndio não afixada na parede; - Inexistência de kit de primeiros socorros; - Inexistência no quarto de cesto de papeis; - Dossier de informações incompleto; - Inexistência de livro de reclamações eletrónico.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0488.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 05/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0183	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 8 camas quando tem registo para 7 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu corrigindo a irregularidade.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.-A).</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 06/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0184	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registrado Data:06/06/2025 Inspetores: Luis GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em meio de comunicação social local, o proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu por email. Cessou a oferta no meio de comunicação local.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta no referido meio de comunicação local, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício, SAI-2025-0494.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 11/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

				A).		
--	--	--	--	-----	--	--

RI-2025-0185	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 23/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0495. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	--	---	--	--	--	--

RI-2025-0186	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 23/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0496. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	--	---	--	--	--	--

RI-2025-0187	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 19/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0497. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0189	<p>Actividadade: Agência de Viagens Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi agendada ação inspetiva ao operador para dia 12 de maio. Não compareceu a representante do mesmo, e no dia seguinte comunicou da desistência da atividade, tendo informado a entidade licenciadora.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, encerrou a atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0190	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 12/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foi constatado que o operador não dispunha de livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 583), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei nº 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0502. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0191	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 26/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil, Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada ação inspetiva foi detetado que o operador não dispunha de livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 585), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0503. O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 12/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0192	<p>Actividadade: Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 12/03/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção de alojamento eventualmente sem licenciamento, na plataforma www.booking.co, foi detetada a existência de um alojamento sem publicidade do nº RRAL, pelo que foi considerado alojamento não licenciado, no link: https://www.booking.com, pelo que o proprietário foi notificado através de ofício NOT-2025-0107, de 27/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu através de mail, datado de 11-06-2025, informando que havia suspendido a oferta da referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-2025-0504. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0193	<p>Actividadade: Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 07/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu (email) a informar que cessou a oferta na referida plataforma. Foi efetuada verificação, tendo sido confirmada a cessação da oferta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício, SAI-2025-0520. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0194	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:12/02/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento foi efetuado contacto com a proprietária, utilizando a mesma rede social, uma vez que no anúncio não era possível extrair mais informações.</p> <p>Foram efetuadas diligencias para obtenção da localização, contacto e identificação, mas sem sucesso. A proprietária não respondeu mas colocou o anúncio como "indisponível".</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0195	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:09/01/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi contactado através da respetiva rede social.</p> <p>Sem informação de contactos, localização e dados pessoais.</p> <p>Respondeu na mesma rede informando da retirada da oferta.</p> <p>Foi efetuada confirmação na respetiva rede social e confirmada a retirada da oferta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0196	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento foi detetada oferta de um alojamento para férias em rede social, mas sem contactos, localização e identificação da responsável.</p> <p>Contatou-se a responsável pela oferta na mesma rede social, e não obstante ausência de resposta, retirou a oferta na mesma data.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 17/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0197	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento com Oferta Irregular</p> <p>Data:05/06/2025</p> <p>Inspetores:</p> <p>Helena MRV. Fraga</p> <p>Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável:</p> <p>[Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicitando quartos triplos e quádruplos.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário em deslocação ao local, concedendo-lhe um prazo, de dez dias úteis, para sanação da irregularidade, ao qual respondeu, tendo procedido à sua correção.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a):</p> <p>Helena MRV. Fraga</p> <p>23/06/2025</p>	Concordo.
--------------	---	---	---	--	--	-----------

RI-2025-0198	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:23/06/2025</p> <p>Inspetores:</p> <p>Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável:</p> <p>[Informação expurgada]</p>	<p>Foi detetada oferta de um alojamento (T0) sem título válido em rede social, em Angra do Heroísmo, sem contactos e localização.</p> <p>Foi o responsável contactado na respetiva rede social, não respondeu, mas na mesma data retirou a oferta na mesma rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a):</p> <p>Luís GD. Brasil</p> <p>23/06/2025</p>	Concordo.
--------------	--	---	---	---	--	-----------

RI-2025-0199	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:17/06/2025</p> <p>Inspetores:</p> <p>Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada:</p> <p>[Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável:</p> <p>[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, foi detetada a oferta de um alojamento (T0) em Angra, mas sem contactos e localização.</p> <p>Foi a proprietária contactada na mesma rede social, retirou a oferta, mas sem fornecer informações sobre o alojamento detetado.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta na mesma rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a):</p> <p>Luís GD. Brasil</p> <p>23/06/2025</p>	Concordo.
--------------	--	---	---	---	---	-----------

RI-2025-0200	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:29/03/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a entidade exploradora foi notificada através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu. Entretanto, o alojamento foi devidamente registado.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, regularizou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 26/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0201	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0029), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0574.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0202	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:03/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-453/2025), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo retificado a publicidade e cessado a publicidade relativa a alojamento turístico. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado o referido.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade relativa a alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0575.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/06/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0203	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:15/05/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de deteção, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado, foi o responsável pelo anúncio notificado para fazer prova de eventual licenciamento ou, não o detendo, do cancelamento da respetiva oferta. Veio a entidade na qual se insere o alojamento em causa alegar que ainda não detinha licenciamento, estando em curso o projeto para o licenciar junto das entidades competentes. Mais informou ter procedido ao cancelamento do anúncio em causa.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o regime de instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento do alojamento local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter procedido ao cancelamento da oferta do alojamento em causa, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0580.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 01/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0204	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:13/05/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual detenção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento do alojamento local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora, em resposta à notificação, alegou ter procedido ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0581.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 01/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0205	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0082) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:04/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva, foi motivada pelo processo DEN-2025-0082, relativo a alojamento, eventualmente sem licença/título válido. Após a realização da ação no terreno, a entidade identificada, foi notificada (NOT-457/2025), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar (cessar publicidade) ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado a oferta de locação turística (sem possibilidade de serem efetuadas reservas). Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado o referido.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2008 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a possibilidade de reserva, relativa a alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0582 e comunicação da ação à entidade que motivou a ação, constante do processo DEN-2025-0082, através de proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0583.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

					02/07/2025	
--	--	--	--	--	------------	--

RI-2025-0207	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 03/06/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de ação de fiscalização à entidade identificada, constatou-se que do website da mesma não constava o link de acesso ao livro de reclamações eletrónico. Foi, assim, notificada a entidade para proceder à regularização da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0594. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 07/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	--	--	---	---	--	--

RI-2025-0208	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 22/05/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação inspetiva à entidade identificada, não foram exibidas no decurso da mesma as apólices dos seguros obrigatórios legalmente exigíveis para o exercício da atividade de animação turística terrestre. Foi, assim, notificada a entidade para proceder à evidenciação da contratualização e validade dos referidos seguros.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou possuir os seguros obrigatórios para o exercício da atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0595. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	---	--	--	---	---	--

RI-2025-0209	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva que decorreu no Miradouro de Santa Iria, não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0210	<p>Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no parque natural da Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0211	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 19/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0599. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0213	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 03/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0600. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0214	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 19/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0601. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0215	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0604. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0216	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:05/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, constatou-se que o mesmo não detinha o documento que com a identificação da empresa, a especificação do evento, iniciativa ou projeto, a data, a hora e o local de partida e de chegada. Foi, assim, notificado para proceder à apresentação do referido documento.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que o agente de animação turística terrestre evidenciou a regularização da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0608. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0217	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0119) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:27/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia por eventual oferta de alojamento ilegal, constatou-se que o alojamento em causa se encontra devidamente licenciado. Todavia, subsistindo dúvidas entre a tipologia e capacidade constantes do registo e os mesmos elementos constantes da oferta online, foi o responsável pelo alojamento notificado para se pronunciar quanto ao assunto, tendo oferecido resposta, após confirmação junto da Câmara Municipal competente que os elementos constantes do registo junto da Direção Regional do Turismo correspondem ao que foi vistoriado e licenciado pela edilidade.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0610. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0218	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, neste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0609. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0219	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0220	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se que se encontrava em falta a folha de serviço. O operador foi notificado (NOT n.º 330), concedendo-se um prazo de oito dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu, evidenciando a sua correção.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0221	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se a inexistência de folha de serviço. O operador foi notificado (NOT n.º 331), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à necessária correção. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

RI-2025-0222	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 30/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0223	<p>Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 07/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, na Lagoa do Fogo, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 11/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0224	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 10/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção à entidade identificada, não se constataram irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0622.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 11/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0225	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 01/07/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no "Miradouro de Santa Iria" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0226	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 01/07/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Foi efetuada ação inspetiva na "Lagoa do Fogo" para eventual deteção da atividade de profissionais de informação turística sem título válido para o efeito.</p> <p>Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0227	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 30/06/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na "Lagoa do Fogo" para eventual deteção da atividade de profissionais de informação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

RI-2025-0228	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 02/07/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No ação inspetiva desenvolvida no miradouro de "Santa Iria" para efeitos de deteção do exercício de atividades de animação turística terrestre, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0230	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 02/07/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No ação inspetiva desenvolvida na "Fábrica de Chá Gorreana" para eventual deteção do exercício de atividades de animação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/09/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0231	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 01/07/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foi constatado que operador não se encontrava inscrito no livro de reclamações eletrónico. Foi notificado (NOT n.º 332), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à sua inscrição. O operador respondeu, evidenciando correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0232	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 18/06/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no centro da cidade da Praia da Vitória, nomeadamente na Marina; Igreja Matriz; Igreja da Misericórdia e Largo D. Pedro V, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0233	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 07/07/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Aerogare das Lajes (partidas e chegadas) para eventual deteção do exercício de atividade de animação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0234	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:08/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na reserva dos "Mistério Negros" para eventual deteção de atividade de profissionais de informação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025</p>
RI-2025-0235	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:21/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, no Pico da Vara, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0237	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:24/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/ entidade exploradora foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu esclarecendo tratar-se de um alojamento devidamente registado que estava a utilizar uma denominação e um número de registo diferentes do atribuído. Procedeu, de imediato, à necessária correção nas plataformas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento identificado, apresentou evidências do registo do alojamento e procedeu à necessária correção, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0238	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:09/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na reserva da "Serra de Santa Bárbara" para eventual deteção da atividade de profissionais de informação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0239	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:10/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na reserva dos "Mistérios Negros" para eventual deteção de atividade de profissionais de informação turística, não registados, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0240	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Marítimo - Turística Data:10/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva a esta empresa de Animação Turística Terrestre, foram constatadas as seguintes inconformidades: inexisteência de documento identificativo do evento, falta de inscrição no livro de reclamações eletrónico e consequentemente, link de acesso ao mesmo na página própria, online. O operador foi notificado (NOT n.º 339), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu, evidenciando a respetiva regularização.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0241	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 23/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na Vista do Rei, Sete Cidades, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0244	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 23/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na zona das Lagoas, Sete Cidades, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior.. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0245	<p>Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 02/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na Ponta da Fajã, ilha das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0246	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, nas Caldeiras Funda e Rasa Vara, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0247	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na Caldeira Rasa, ilha das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0248	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:04/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, no centro da Vila de Santa Cruz das Flotes, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0249	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:04/06/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, no Morro Alto, ilha das Flores, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 24/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0250	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:04/06/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, no lugar da Fajãzinha, ilha das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0251	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:05/06/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, junto à Rocha dos Bordões, área classificada como monumento natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0252	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:05/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, no Pico da Sé, ilha das Flores, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0253	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:15/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]</p>	<p>Em sede de ação inspetiva ao agente de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0629. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0254	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:11/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]</p>	<p>Na sequência de ação de inspeção ao agente de animação turística terrestre identificado, não tendo sido evidenciado o registo do mesmo no livro de reclamações eletrónico, foi concedido um prazo para remessa de comprovativo da regularização do facto constatado.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade fiscalizada procedeu ao envio de evidência de regularização do facto constatado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo com conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0255	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 20/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu. Depois de diligências efetuadas concluiu-se tratar-se de um alojamento entretanto registado.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que a proprietária, no decorrer do processo, regularizou a situação, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 24/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0257	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à sua correção.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidades detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 24/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0258	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 11/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu demonstrando que o alojamento se encontrava registado.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o proprietário do alojamento, regularizou a situação, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 24/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

RI-2025-0259	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:21/07/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico e eletrónico, informação escrita insuficiente, caixa de primeiros socorros incompleta, necessidade de substituição de equipamento e de retirar mobiliário, nomeadamente camas que indicavam a sua utilização ultrapassando a capacidade atribuída ao alojamento, bem como mobiliário de uma garagem que estava a ser utilizada como sala de estar. O alojamento foi notificado (NOT n.º206), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento, dentro do prazo, evidenciou, através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 25/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0260	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/07/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência de link para acesso ao livro de reclamações eletrónico em página própria; 3. Inexistência de placa oficial de classificação; 4. Inexistência de informações aos utentes sobre arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição de atoalhados e mudança de roupas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 203), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0640.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 25/07/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

RI-2025-0262	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/07/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de livro de reclamações físico; 2. Inexistência de aviso do livro de reclamações; 3. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 4. Inexistência de link para acesso ao livro de reclamações eletrónico em página própria; 5. Inexistência de informações aos utentes sobre arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição de atoalhados e mudança de roupas. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 205), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0641.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 25/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0263	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:06/05/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> -falta de comprovativo da validação dos seguros; -não inscrição no livro de reclamações eletrónico. <p>O operador foi notificado (NOT n.º 317), concedendo-se um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p> <p>Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0264	<p>Actividadade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, efetuadas diligências, identificou-se o alojamento em causa e conclui-se tratar-se de um alojamento devidamente licenciado que estava a utilizar um RRAL incorreto. O proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, esclarecendo a situação e corrigindo o anúncio.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, corrigiu a oferta nas plataformas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que este facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0265	<p>Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 06/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: falta de registo no livro de reclamações eletrónico, informação escrita aos hóspedes incompleta, equipamentos de primeiros socorros a necessitar de reposição bem como de algum equipamento dos quartos e casas de banho, instalação de uma tomada elétrica nas instalações sanitárias. O alojamento foi notificado (NOT n.º 202), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>AL Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0266	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:29/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: informação escrita insuficiente; inexistência de local destinado a check in, inexistência de telefone para utilização dos hóspedes, edifício mal conservado no interior e exterior, inexistência de sala de estar, falta de espaço para arrumações e deficiente higienização,</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Face ao descrito e considerando estarmos perante uma situação reincidente relativamente àquele alojamento proponho o cancelamento do respetivo registo, pelo que junto se remete ofício com proposta de cancelamento à Direção Regional do Turismo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0267	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:22/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento e de averiguações decorrentes nomeadamente, a identificação do alojamento, no local, e posteriormente do proprietário foi o mesmo contatado pessoalmente, tendo-se concluído tratar-se de um alojamento devidamente licenciado. As informações na plataforma foram rapidamente completadas e corrigidas, ficando assim o alojamento devidamente identificado.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário procedeu à correção da oferta na plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0268	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:10/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: Plataformas online: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação Inspetiva levada a efeito no Museu dos Baleeiros em S.Roque do Pico, no passado dia 10/07/2025 não detetou qualquer irregularidade.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0269	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:10/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: Plataformas online: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida na Zona do Cabrito - ilha do Pico, não foi detetada qualquer ocorrência.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0270	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:10/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: Plataformas online: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida na zona do Lajido - Rota da Vinha na ilha do Pico, não foram detetadas quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0271	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:10/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida na Zona dos Arcos - ilha do Pico, no passado dia 10 de julho, não foram detetadas quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0272	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:09/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no passado dia 9/07/2025, na Reserva Natural do Mistério da Prainha, ilha do Pico, não foi detetada qualquer ocorrência.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, “que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores”, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0273	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:09/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida na zona junto da Casa da Montanha - Ilha do Pico, no passado dia 09/07/2025, não foram detetadas quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0274	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:25/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida na zona da localidade de Ribeiras do Pico, Concelho de Lajes, no passado dia 08/07/2025, não se detetou quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0275	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:25/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida na Zona da Calheta do Nesquim - concelho de Lajes do Pico, no passado dia 08/07/2025, não se detetou quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0276	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:17/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no passado dia 07/07/2025, junto da Casa da Montanha - ilha do Pico, para deteção de PITs, não foi detetada qualquer atividade irregular.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, “que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores”, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que na ação desenvolvida não se detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0277	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:18/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, na plataforma www.airbnb.pt, a entidade exploradora foi notificada através da NOT-2025-0141, de 18/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu via mail a 29/07/2025, informando que tinha cessado a oferta na plataforma e que iria regularizar a situação, procedendo ao referido licenciamento.</p> <p>No dia 19/08/2025, foi efetuada uma consulta à plataforma www.airbnb.pt, tendo-se verificado que este já não se encontrava ativo.</p>	<p>Oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI -2025-0686.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0278	<p>Actividadade:Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:15/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1 - Falta de placa de Identificação de AL; 2 - Falta de informações escritas aos hóspedes; 3 - Falta de indicação do nº de Emergência. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0646/2025, de 09/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1, 2 e 3 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0687.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 20/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0279	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:15/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as irregularidades: 1 - Falta de Folha de Serviço; 2 - Comprovativo da Validade dos Seguros de RC e AP.</p> <p>O operador foi notificado através de REL/NOT/IRT 0614/2025, de 09/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O operador respondeu, evidenciando a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025/0689</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0281	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as irregularidades: 1 Falta de Folha de Serviço e Falta de indicação do nº de Registo na publicidade. O operador foi notificado através de REL/NOT/IRT 2025/615, de 10/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O operador respondeu, evidenciando a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0690.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 21/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0282	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 14/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as irregularidades: 1 - Falta de Folha de Serviço; 2 - Falta de Comprovativos da validade dos Seguros de AP e RC. O operador foi notificado através de REL/NOT/IRT nº 0613/2025, de 08/07/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O operador respondeu, evidenciando a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0690.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 20/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0283	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 15/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva levada a efeito no dia 10/07/2025 a este operador, não foram detetadas irregularidades, conforme REL/NOT/IRT nº0615/2025.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0692.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 21/08/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0284	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:14/04/2025</p> <p>Inspecionadores:</p> <p>Daniel DM. Rafael Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência das irregularidades: 1- Período de Funcionamento-Empreendimentos Turísticos; 2- Nome e Classificação na Publicidade - Empreendimentos Turísticos; 3- Extintores - Empreendimentos Turísticos; 4- Plano Controlo contra Roedores; 5- Quadro de Classificação-Requisitos Opcionais e Obrigatórios. O empreendimento foi notificado através do REL/NOT nº 0455/2025, de 07/04/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - n.º 2 do artigo 46.º - do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo DLR 23/2012/A, de 31 de maio;</p> <p>2 - alínea m) do n.º 1 do artigo 53.º - do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo DLR 23/2012/A, de 31 de maio;</p> <p>3 - alínea p) do n. 1 do artigo 26.º- do Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A, de 5 de março;</p> <p>4 - Art. 6.º- do DLR 31/2010/A, de 17 de novembro;</p> <p>5 - n. 1 artigo 4.º- do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo DLR 23/2012/A, de 31 de maio;.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0693.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 26/08/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0285	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:15/07/2025</p> <p>Inspecionadores:</p> <p>Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento através do site www.airbnb.pt, proprietário foi notificado através da NOT/IRT nº 0653/2025, de 08/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 22/07/2025, cessando a oferta da referida plataforma.</p>	<p>DLR nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo DLR nº 23/2012/A, de 31 de maio.</p>	<p>Considerando que o proprietário explorador do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0698.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0286	<p>Actividadade:Moradia</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:07/05/2025</p> <p>Inspecionadores:</p> <p>Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Inexistência de Placa de AL; 2 - Falta de Livro de Reclamações físico e Inexistência de Aviso de existência de LR; 3 - não inscrição no LRE; 4 - Inexistência de informações aos hóspedes escritas em Inglês e Português; 5 - Inexistência de telefone para uso dos clientes. O alojamento foi notificado através Relatório/Notificação nº 0635/2025, de 07/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando</p>	<p>1, 4, 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p> <p>2, 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0705.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 01/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

			através de email a sanação das irregularidades detetadas.			
RI-2025-0287	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Inexistência de Placa identificativa de AL; 2 - Inexistência de Livro de Reclamações físico, falta de aviso de existência do mesmo e falta de inscrição no LRE; 3 - Falta de informações escritas aos hóspedes, em inglês e português; 4 - Falta de telefone para uso dos clientes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0636/2025, de 07/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - 3, 4 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. 2 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0706.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 01/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0288	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 02/09/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025

RI-2025-0289	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 02/09/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na fábrica de Chá Gorreana, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0290	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 02/09/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida nas estufas "Ananases Arruda", não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0291	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 02/09/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025

RI-2025-0292	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:24/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]</p>	<p>Com vista à averiguação de existência de alegada oferta de alojamento turístico sem título válido, incluída em evento, na freguesia de Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, onde o mesmo decorrerá, tendo-se verificado a instalação de cerca de 5 tendas brancas de grandes dimensões, semelhantes às que constam das imagens de divulgação do evento não se encontrava ninguém no local no momento das visitas. No dia 3 de setembro, data durante a qual alegadamente iria decorrer outro evento, foi feita tentativa de vistoria ao local. Todavia, estava afixada uma placa de informação de restrição de acesso por se tratar de propriedade privada, a qual foi junta ao presente processo inspetivo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Face ao exposto, da análise da oferta relativa ao evento em questão, não se conclui da existência de oferta de alojamento turístico na sua aceção jurídica, ainda que o mesmo inclua no seu programa a pernoita em tendas pelo período em que decorrem as sessões do evento, apenas para quem se inscrever no evento e solicitar pernoita durante o mesmo. Tratar-se-á, pois, de uma "vila pop up", isto é, que apenas se instalará num determinado período de tempo e para um evento reservado. Caso assim não seja, apenas se poderá concluir tratar-se de alojamento turístico caso, reunidos os pressupostos para tipificação enquanto tal, se vier a apurar em data posterior ao último evento previsto que permanecem as instalações verificadas e a respetiva oferta e locação ao público em geral, o que, de momento, se exclui. Face ao exposto, propõe-se a conclusão e arquivamento da presente. À C.S. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 25/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0293	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/09/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Lagoa das Furnas, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025

RI-2025-0294	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:25/07/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação fiscalização efetuada, na sequência de denuncia da Direção Regional de Turismo, por falta de apresentação dos seguros obrigatórios para o exercício da atividade, procedeu-se à notificação do operador através de ofício SAI-2025/0628, de 18/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades, ao qual só respondeu, em 10/09/2025, remetendo um mail onde informava que havia desistido da atividade e solicitava o cancelamento do respetivo licenciamento e respetivo registo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, solicitou à Direção Regional do Turismo o cancelamento do registo de Empresa de Animação Turística Terrestre, por motivo de cessação de atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0762.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 10/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0295	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:24/07/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de anúncio publicado no facebook, em página denominada "Casas férias São Miguel", remetido à signatária, foi a responsável pelo anúncio notificada via correio postal registado para a eventual moradia do alojamento publicitado, tendo o mesmo sido devolvido. Foram feitas tentativas de notificação pessoal da anunciante junto à moradia anunciada, mas ninguém se encontrava no local.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não foi possível obter informações mais detalhadas da anunciante da oferta em preço, e não tendo sido possível a sua notificação por via postal ou pessoal, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 10/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0296	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:07/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada na zona da Paisagem da Vinha, freguesia da Candelária, ilha do Pico, para efeitos de deteção do exercício de atividades de animação turística terrestre, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 11/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025

RI-2025-0297	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 08/05/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [b]Informação expurgada[/b] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	No decorrer da ação realizada, junto à Gare Marítima da Madalena, ilha do Pico, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 11/09/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0298	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 07/05/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [b]Informação expurgada[/b] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	No decorrer da ação realizada, junto à Casa da Montanha / Montanha do Pico, ilha do Pico, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 11/09/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0299	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 12/05/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [b]Informação expurgada[/b] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), junto da Rua Direita, Praça Velha, Jardim de Angra, Palácio dos Capitães Generais, Rua da Esperança, Rua da Sé, Alto das Covas, Sé de Angra, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 11/09/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025

RI-2025-0300	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de mesa de cabeceira/ equivalente e iluminação, junto da mesma; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; - Condições de Higiene e Limpeza / WC - Higienização/Limpeza de Sanita <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de vinte dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0764.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0301	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; - Condições de Higiene e Limpeza / WC - Higienização/Limpeza de Sanita <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de vinte dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0766.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 20/11/2025</p>

			comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.		
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0302	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/03/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência do Nº 112 - Emergência; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; - Condições de Higiene e Limpeza / WC - Higienização/Limpeza de Sanita; - Ausência de mesa de cabeceira/equivalente e iluminação, junto da mesma; - Ausência de dispositivo de vedar a entrada de luz. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de vinte dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0767.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 20/11/2025
--------------	---	---	--	---	---	--

RI-2025-0303	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência do Nº 112 - Emergência; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; - Condições de Higiene e Limpeza / WC - Higienização/Limpeza de Sanita; <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de vinte dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p> </p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0768.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 20/11/2025</p>
RI-2025-0304	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/03/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência do Nº 112 - Emergência; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; - Condições de Higiene e Limpeza / WC - Duche/Ralo. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de vinte dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação</p> </p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0769.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

			comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.		
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0305	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:02/04/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0770.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
--------------	--	---	---	---	---	--

RI-2025-0306	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:03/04/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem link de acesso ao Livro de Reclamações Eletrónico (LRE), em página online, da atividade da entidade. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação da situação irregular.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos. Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março - Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0771.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	---	---	--	---	--	--

				em edifícios na Região Autónoma dos Açores. Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro - Estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais. Regulamento CE nº 852/2004 de 29 de abril - Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios.	
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0308	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2024-0359) Ação: Alojamento Local Data: 03/09/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: não inscrição no livro de reclamações eletrónico, informação escrita insuficiente, extintores fora de prazo e necessidade de completar a caixa de primeiros socorros. O alojamento foi notificado (NOT nº 0210), concedendo-se um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando, através de email, a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/09/2025
--------------	---	--	---	--	---

RI-2025-0309	Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 08/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Informações escritas aos hóspedes incompletas; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 16 de março e aditada pela Portaria nº	Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0773. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025
--------------	---	--	--	---	--

			comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.	101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.	
--	--	--	--	---	--

RI-2025-0310	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 08/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Informações escritas aos hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0774.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
--------------	--	--	--	---	---	--

RI-2025-0311	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de cesto de papeis em quarto; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; 	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p> <p>Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0775.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
--------------	--	--	--	--	---	--

			A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.		
--	--	--	---	--	--

RI-2025-0312	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de Informações Escritas aos Hóspedes; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de cesto de papeis em quarto; - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.	Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0776. O(a) inspetor(a): Ulisses FL.. Rosa 12/09/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
--------------	--	--	--	--	---	--

RI-2025-0314	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0777. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0315	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0778. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0316	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0779. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025

RI-2025-0317	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 04/07/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva apurou-se que o operador não estava inscrito no livro de reclamações eletrónico, tendo sido notificado (NOT n.º 336), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à necessária inscrição. O operador não respondeu mas corrigiu a irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o operador , corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0318	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 12/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0780. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 12/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0319	<p>Actividadade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 03/07/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de fiscalização ao estabelecimento identificado, constatou-se que o período de funcionamento não se encontrava afixado de modo visível do exterior e que os documentos em uso pelo empreendimento não exibiam a classificação do mesmo. Foi, assim, concedido um prazo ao diretor do empreendimento para proceder à regularização das situações constatadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio, estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento evidenciou a regularização das irregularidades constatadas, conforme documentos juntos ao presente processo inspetivo, propõe-se a sua conclusão e arquivamento, dando deste facto conhecimento à entidade fiscalizada, conforme proposta de ofício SAI-2025-0781. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 15/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025

RI-2025-0320	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 21/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decurso de ação inspetiva ao estabelecimento identificado, constatou-se que a placa identificativa de AL não se encontrava afixada no exterior junto à entrada principal, não existiam informações escritas aos hóspedes, o equipamento de primeiros socorros continha produtos com prazo de validade expirado e não foi facultada no momento qualquer informação sobre a existência ou não do livro de reclamações eletrónico. Foi, assim, notificada a entidade exploradora para proceder à regularização dos factos constatados.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, atual redação – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Considerando que, na sequência da notificação efetuada, a responsável pelo estabelecimento evidenciou a sanação das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, lhe seja dado conhecimento, conforme proposta de ofício SAI-2025-0788.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 29/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0321	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registrado Data: 25/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu , mas cessou a oferta na plataforma.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário cessou a oferta na plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 17/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0322	Actividadade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 25/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de indicação do Período de funcionamento visível do exterior; 2 - Falta de aviso de existência do Livro de Reclamações; 3 - Não apresentação do Livro de Reclamações; 4 - Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 5 - Não publicitação do preço de todos os serviços oferecidos de forma visível e à disposição dos clientes, na zona de receção; 6 - Não indicação do nome e classificação da unidade, em toda a documentação e publicidade; 7 Extintores com prazo de validade caducado. O empreendimento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0160/2025, de</p>	<p>1, 5, 6 - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro; 2, 3, 4 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 7 - DLR nº 6/2015/A, de 5 de março (RJSCIE).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0807</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 18/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025

			25/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.		
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0323	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 05/09/2025 Inspecções: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, na plataforma www.airbnb.pt, a entidade exploradora foi notificada através de NOT - 2025/0155, de 05/09/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 22/09/2025, informando que cessou a oferta da referida plataforma e remeteu documentação comprovativa de solicitar à Camara Municipal o licenciamento para o exercício da atividade de AL.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro;</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0811.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 23/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
--------------	--	---	--	--	---	--

RI-2025-0324	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 01/09/2025 Inspecções: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No âmbito do plano de atividades, foi realizada ação inspetiva na Vista do Rei, no dia 1/09/2025, com vista a verificar da existência de atividade de animação turística terrestre ilegal, não se tendo verificado qualquer ilegalidade.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foi detetada atividade ilegal ou irregular, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 25/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
--------------	---	---	---	---	--	--

RI-2025-0325	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 01/09/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do plano de atividades, realizou-se ação inspetiva junto à poça dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, com vista à deteção de exercício de atividade de animação turística ilegal, não se tendo detetado qualquer atividade ilegal ou irregular.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas ilegalidades ou irregularidades, propõe-se o arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 25/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0326	<p>Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 25/09/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Com vista ao cumprimento do plano de atividades e do PO 1/2025 em curso neste serviço inspetivo, no dia 25/09/2025, foi realizada ação inspetiva à entrada do trilho homologado PRC02 SMI, com percurso para a Lagoa do Fogo, com vista a detetar eventual atividade ilegal de profissionais de informação turística. Não foi detetada qualquer atividade ilegal ou irregular.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 7/2021/A, de 5 de abril; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que não se detetou qualquer atividade ilegal ou irregular, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 25/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0327	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 25/09/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do plano de atividades, realizou-se ação inspetiva junto ao início de vários percursos pedestres, nomeadamente Pico da Praia, Lagoa do Fogo e Quatro Fábricas da Luz, em Vila Franca do Campo, com vista à deteção de exercício de animação turística ilegal ou irregular, não se tendo detetado qualquer irregularidade.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p>	<p>Considerando que não foi detetada qualquer ilegalidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 25/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025

RI-2025-0328	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:31/01/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: Não inscrição no livro de reclamações eletrónico, informação escrita insuficiente, necessidade de substituir algum mobiliário e equipamento e instalações carecidas de maior higienização. O alojamento foi notificado (NOT n.º 254), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção de algumas irregularidades, sendo igualmente efetuada vistoria ao local</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 26/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025</p>
RI-2025-0329	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:29/03/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/ entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu mas cessou a oferta da referida plataforma.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário/ entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 26/09/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025</p>

RI-2025-0330	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 23/07/2025 Inspectores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: Inexistência dos seguros obrigatórios, da folha de serviço e não inscrição no livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 0343), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0331	<p>Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 28/07/2025 Inspectores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>- Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de aviso indicativo do livro de reclamações, informação escrita insuficiente, inexistência de telefone para utilização pelo hóspede, equipamento de primeiros socorros insuficiente, paredes interiores carecidas de retoques, necessidade de retirar móvel em mau estado de conservação e colocar cabides nos roupeiros. O alojamento foi notificado (NOT n.º 207/2025), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando a sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/09/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0332	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 17/07/2025 Inspectores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi detetado, através do site https://www.facebook.com, a oferta de serviços de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. A entidade exploradora foi notificada através de ofício NOT-2025-0142, de 18/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a através de mail, informando da cessação da publicidade de serviços de animação turística, e dando início ao processo de licenciamento e registo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que entidade exploradora, cessou a oferta nas referidas plataformas e procedeu ao respetivo licenciamento e registo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0831. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 28/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0333	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 02/09/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 400) no miradouro de "Santa Iria" para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. Não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0334	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 03/09/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 161) na "Lagoa do Fogo" para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. Não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0335	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 03/09/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	Foi efetuada ação inspetiva desenvolvida (Rel. n.º 160) na reserva da "Lagoa do Fogo" para eventual deteção de atividade de profissionais de informação turística, sem título válido. Não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025

RI-2025-0336	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 03/09/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 162) na lagoa das "Sete Cidades" para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025</p>	Concordo.
RI-2025-0337	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 03/09/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 163) junto da zona balnear e centro da freguesia dos Mosteiros, para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025</p>	Concordo.
RI-2025-0338	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 04/09/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 165) no miradouro de "Santa Iria" para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025</p>	Concordo.

RI-2025-0339	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 04/09/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 166) nas instalações da "Fábrica de Chá Gorreana" para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística.</p> <p>Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
RI-2025-0340	<p>Actividadade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de placa de registo e de aviso indicativo da existência do livro de reclamações físico, não inscrição no livro de reclamações eletrónico, extinto e equipamentos de primeiros socorros fora de prazo de validade e informação escrita para o hóspede insuficiente. O alojamento foi notificado (NOT n.º 622), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu evidenciando, através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 04/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0341	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 22/09/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 442) no centro histórico de Angra, nomeadamente na Praça Velha, Palácio dos Capitães Gerais, Sé Catedral, Pátio da Alfândega e Igreja da Misericórdia, para deteção do exercício de atividades de animação turística, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística.</p> <p>Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 01/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025

RI-2025-0342	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:22/09/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação de fiscalização (Rel. n.º 445) no centro histórico de Angra, nomeadamente na Praça Velha, Solar dos Remédios, Igreja da Conceição, Jardim Municipal, Igreja do Colégio e Igreja da Misericórdia, para deteção do exercício de atividades de profissionais de informação turística sem título válido.</p> <p>Sem ocorrências.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, “que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores”, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/01/2026</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0343	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:11/09/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção online, através da plataforma www.booking.com, o proprietário foi notificado através de NOT-2025-0161, de 11/09/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu via mail a 01/10/2025, informando que cessou a oferta da referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro</p>	<p>Considerando que o proprietário/ entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0835.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 07/10/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025</p>
RI-2025-0344	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:28/05/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Animação Turística ilegal (online), foi detetada a oferta de serviços de animação turística, pela entidade exploradora, sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. A entidade exploradora foi notificada através da REL/NOT/IRT- 0616, de 11/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu informando que a atividade de ATT era exercida por empresas devidamente licenciadas e que apenas efetuava serviços de OMT, para o qual se encontrava devidamente licenciado e corrigiu a publicidade, passando a indicar o respetivo nº de OMT.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p>	<p>Considerando que entidade exploradora corrigiu a publicidade no site, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0838.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 28/10/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

RI-2025-0345	<p>Actividadade: Animação Marítimo Turística Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 08/10/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se a inexistência de documento com identificação da empresa com especificação do evento, data, hora e locais de partida e chegada (folha de serviço). O operador foi notificado (NOT n.º 344), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à necessária correção, o qual respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025</p>
RI-2025-0346	<p>Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 16/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, na plataforma do www.airbnb.pt, o proprietário foi notificado através de ofício NOT/IRT-2025-0654, de 08-07-2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu por mail, remetendo cópia do pedido de aditamento ao registo que já possui, para o aumento de capacidade. Posteriormente remeteu cópia do licenciamento efetuado pela Camara Municipal.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, apresentou evidências da regularização do licenciamento, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0869. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 14/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025</p>
RI-2025-0347	<p>Actividadade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/07/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1- inexistência de Placa identificativa de AL; 2 - Não foi possível verificar os requisitos gerais, em virtude do alojamento se encontrar ocupado com hóspedes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0645-2025, de 08/07/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à evidenciação da regularização/conformidade com os requisitos gerais da Portaria 83/2016, de 4 de agosto. O alojamento respondeu via mail, evidenciando a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 e 2 - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro e Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-0870-2025. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 14/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

RI-2025-0348	<p>Actividade: Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0240)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data: 24/09/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se a inexistência do aviso do livro de reclamações, bem como informação relativa aos preços praticados e indicação da classificação do estabelecimento nas faturas. Os extintores não indicavam o prazo de validade e não dispunham de plano HACCP.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 170), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0349	<p>Actividade: Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Terrestre</p> <p>Data: 02/10/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se a inexistência de "folha de serviço" O operador foi notificado (NOT n.º 370), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sua regularização. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p> <p>Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 16/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0350	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:16/09/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [b Informação expurgada] Plataformas online: [b Informação expurgada] Sede/Morada: [b Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção, através de plataformas eletrónicas, verificou-se no link: https://www.booking.com e https://www.airbnb.co.uk, publicidade e comercialização do alojamento sito em S.Caetano, ilha do Pico, sendo a entidade exploradora notificada através de NOT- 2025-0170, de 14/10/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu via mail, evidenciando a cessação da oferta junto das referidas plataformas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta das referidas plataformas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que este facto seja dado conhecimento ao proprietário. conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0882 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 30/12/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0351	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:08/10/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [b Informação expurgada] Plataformas online: [b Informação expurgada] Sede/Morada: [b Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a entidade exploradora foi notificada presencialmente, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, apresentando o necessário documento emitido pela Câmara Municipal, comprovativo de ter sido comunicada a conclusão da obra, de acordo com o projeto aprovado.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, apresentou a necessária documentação comprovativa da legalização da atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que este facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0352	<p>Actividadade:Quartos na Residência do Locador Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0155) Ação: Alojamento Local Data:24/09/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [b Informação expurgada] Plataformas online: [b Informação expurgada] Sede/Morada: [b Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: falta de inscrição no livro de reclamações eletrónico, informações escritas insuficientes, extintor fora de prazo, equipamentos de primeiros socorros insuficientes, algum equipamento e mobiliário em mau estado de conservação, assim como algumas paredes interiores. O alojamento foi notificado (NOT n.º 211), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

				da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0354	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 17/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0890. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 27/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 28/10/2025
--------------	--	--	---	--	--	--

RI-2025-0355	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 17/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0900. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 29/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
--------------	--	--	---	--	--	--

RI-2025-0356	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/02/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0901. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 29/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0357	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:03/03/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo retificado a publicidade e cessado a publicidade relativa a alojamento turístico. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado o referido.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade relativa a alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0902. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 29/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0358	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0158) Ação: Alojamento Local Data:30/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia contra o alojamento identificado, e no decurso de ação de fiscalização ao mesmo, constataram-se irregularidades relativas à conservação de equipamento e mobiliário, limpeza e organização de zona destinada a armazenamento e falta de informações aos hóspedes completas. Assim, foi concedido um prazo à entidade exploradora para proceder à sanação das referidas irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0903. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 29/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0359	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:09/09/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [b Informação expurgada] Plataformas online: [b Informação expurgada] Sede/Morada: [b Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de oferta de alojamento irregular/illegal, constatou-se que o alojamento em causa exibia uma tipologia e capacidade diferentes das que constam do respetivo n.º de registo da Direção Regional do Turismo. Foi, assim, notificada a entidade exploradora do alojamento para regularizar a oferta coadunando-a com os elementos constantes do respetivo registo.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Em sede de resposta, a entidade exploradora referiu já ter regularizado a oferta e que já se encontra a decorrer o processo para alteração de tipologia e capacidade junto da Câmara Municipal correspondente. Assim, foi consultada a oferta em causa, tendo-se constatado que a mesma não se encontra disponível para reservas, conforme documento junto ao presente processo. Face ao exposto, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0904. À C.S. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 29/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0360	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b Informação expurgada] Entidade exploradora: [b Informação expurgada] Plataformas online: [b Informação expurgada] Sede/Morada: [b Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [b Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de oferta de alojamento turístico illegal, constatou-se a oferta do alojamento indicado, o qual não consta da listagem de registo de AL da Direção Regional do Turismo. Tendo-se apurado a identidade do seu proprietário e explorador, foi o mesmo pessoalmente notificado por protocolo, na mesma morada onde se encontra o referido alojamento, tendo informado as inspetoras que iria retirar, de imediato, a oferta existente numa página de facebook e que não iria dar continuidade à mesma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento em causa procedeu à desativação da oferta detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento ao próprio, conforme proposta de ofício SAI-2025-0905. À C.S. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 29/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0362	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:21/04/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, foram detetados dois anúncios distintos na mesma plataforma. O proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu afirmando que o alojamento não estava a ser comercializado, e que brevemente o seria que findas obras e licenciamento.</p> <p>Posteriormente foi novamente contactado (mail) tendo cessado a oferta da referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício, SAI-2025-0906 .</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 05/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0363	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:20/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Findado aquele prazo, a entidade embora não tenha remetido resposta, consultou-se a plataforma onde a mesma possuía publicidade, tendo-se constatado de cessação da mesma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade relativa a alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0907.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/10/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0364	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:20/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0908.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/10/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

RI-2025-0365	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:20/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0909.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0366	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:20/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0910.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0367	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:23/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Findado aquele prazo, a entidade embora não tenha remetido resposta, consultou-se a plataforma onde a mesma possuía publicidade, tendo-se constatado da cessação da mesma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0911.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0368	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:23/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0913.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025
RI-2025-0369	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:23/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0915.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0370	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:23/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0916.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0371	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 08/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto à Casa da Montanha / Montanha do Pico (Reserva Natural), ilha do Pico, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0372	Actividadade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 27/10/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de Alojamento Local a oferta online publicita o número de RRAL incorreto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de NOT-2025/0172, de 27/10/2025 concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI/2025-0918. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0373	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 13/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada na cidade da Praia da Vitória (Centro), nomeadamente junto à Praça Francisco Ornelas da Câmara, Marina, Rua de Jesus, Casa das Tias, Poço da Areia, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0374	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:15/05/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural de Santa Bárbara/miradouro, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0375	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:16/05/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada, junto à Reserva Natural dos Mistérios Negros, nomeadamente junto ao início e fim do trilho pedestre dos Mistérios Negros, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>
RI-2025-0376	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:26/05/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida junto da Queijaria Vaquinha/Café, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 05/11/2025</p>

RI-2025-0377	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 27/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural de Santa Bárbara/miradouro, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0378	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 18/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na Serra do Cume/miradouro, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0379	Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 04/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida junto ao trilho/acesso ao Poço da Ribeira do Ferreiro, não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 31/10/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0380	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:05/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no aeroporto da ilha das Flores, junto às chegadas, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 03/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0381	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:07/10/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [bInformação expurgada] Plataformas online: [bInformação expurgada] Sede/Morada: [bInformação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [bInformação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no âmbito do Plano Operacional 2025 - obrigatoriedade de acompanhamento de turistas por profissional de Informação Turística em zona classificada de Reserva Natural - fiscalização no acesso ao trilho PCR 02 SMI - Lagoa do Fogo, com entrada por Vila Franca do Campo, identificou-se uma viatura estacionada na zona de acesso ao trilho pertencente a uma empresa de animação turística terrestre devidamente licenciada. Questionada a mesma, por email, relativamente ao percurso efetuado e se estaria a ser cumprida a obrigatoriedade acima referida, não ficou provado o acesso à zona de Reserva Natural tendo informado desconhecer tal exigência mas que iria, de imediato, diligenciar a inscrição do titular da licença, na Bolsa de Profissionais de Informação Turística.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram provadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 03/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

RI-2025-0382	Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 06/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida no aeroporto da ilha das Flores/chegadas e partidas, não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0383	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 03/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto ao início do trilho pedestre do Pico da Sé/Reserva Natural, ilha das Flores, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0384	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 03/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto Miradouro do Morro Alto em área de Reserva Natural, ilha das Flores, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0385	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 04/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto ao Miradouro da Caldeira Funda/Reserva Natural, ilha das Flores, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0386	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 05/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto das Lagoas Negra e Comprida/Miradouro/Reserva Natural, ilha das Flores, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0387	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 05/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto das Lagoas Branca e Seca/Miradouro/Reserva Natural, ilha das Flores, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0388	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 07/07/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na Serra do Facho/miradouro, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0389	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 08/07/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada, junto à Reserva Natural da Serra de Santa Bárbara/miradouro, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0390	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 09/07/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Rua Direita, Pátio da Alfandega, Praça Velha, Rua da Sé, Alto das Covas, Rua da Esperança, junto ao Palácio dos Capitães Gerais, junto ao Jardim de Angra, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0391	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 09/07/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	No decorrer da ação realizada, junto à Reserva Natural dos Mistérios Negros, nomeadamente junto ao inicio do trilho pedestre dos Mistérios Negros, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0392	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 10/07/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	No decorrer da ação realizada, junto à Reserva Natural da Serra de Santa Bárbara/miradouro, ilha Terceira, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0393	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 22/09/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada[/b] Entidade exploradora: [b]Informação expurgada[/b] Plataformas online: [b]Informação expurgada[/b] Sede/Morada: [b]Informação expurgada[/b] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada[/b]	No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Rua da Sé, Alto das Covas, junto há Sé Catedral de Angra, Rua da Esperança, junto ao Teatro Angrense, Jardim de Angra, Palácio dos Capitães Generais, Praça Velha, Rua de São João, Marina de Angra, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0394	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:22/09/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Rua Direita, Rua de São João, Rua da Palha, Praça Velha, junto ao Palácio dos Capitães Generais, Teatro Angrense, Alto das Covas, Rua dos Canos Verdes, Rua da Rocha, Sé Catedral de Angra, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0395	<p>Actividadade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:22/09/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em verificação realizada online foi detetado, através de site online, a oferta de serviços de animação turística, por entidade sem titularidade de número de Registo Regional de Animação Turística. A entidade exploradora foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informando desconhecer tal obrigatoriedade - trata-se de empresa sediada em país estrangeiro - e informou ter terminado a atividade no corrente ano pretendendo reiniciá-la para o próximo ano, não, sem que antes, proceda ao necessário registo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 04/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0396	<p>Actividadade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:23/09/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Rua da Sé, Rua Direita, Praça Velha, Rua da Esperança, junto ao Palácio dos Capitães Generais, Jardim de Angra, Alto das Covas, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

RI-2025-0397	Actividadade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 24/09/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada na cidade de Angra do Heroísmo (Centro Histórico), nomeadamente, Rua Direita, Rua de São João, Rua da Sé, Rua dos Canos Verdes, Praça Velha, junto à Marina de Angra, Alto das Covas, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0398	Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 02/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida no aeroporto da ilha das Flores/chegadas, não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0399	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 26/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento aquela entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0920. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0400	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 13/05/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento aquela entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0921. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0401	<p>Actividadade: Agência de Viagens Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 05/06/2025 Inspectores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento aquela entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0922. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 04/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>
RI-2025-0402	<p>Actividadade: Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 24/04/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, não sendo possível estabelecer contacto por outros meios e não tendo sido possível a localização dos alojamentos publicitados, foi através da mesma plataforma contactada a proprietária para proceder à retirada do anúncio. Não respondeu, mas cessou a publicidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025</p>

RI-2025-0403	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência da seguinte irregularidade: -Não divulgação do livro de reclamações eletrónico. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação da situação irregular.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0923. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025
RI-2025-0404	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:16/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Informações Escritas aos Hóspedes, incompletas; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de espelho em quarto. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0924. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 06/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0405	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, não sendo possível estabelecer contacto por outros meios, foi contactado telefonicamente o proprietário para proceder à retirada do anúncio. Respondeu não fornecendo mais dados, mas cessou a publicidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 30/12/2025

RI-2025-0406	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data: 18/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação inspetiva para deteção de eventual prática da atividade de animação turística terrestre, sem registo de operador, nos seguintes locais: - Marina da Praia da Vitória; - Igreja Matriz; - Igreja da Misericórdia, - Largo D. Pedro V. No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0407	<p>Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registrado Data: 20/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, não sendo possível estabelecer contacto por outros meios e não tendo sido possível a localização do alojamento publicitado, foi através da mesma plataforma contactado o proprietário para proceder à retirada do anúncio. Respondeu, e cessou a publicidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício, SAI-2025-0925. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0408	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 04/06/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento aquela entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0926. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026

RI-2025-0409	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, não sendo possível estabelecer contacto por outros meios e não tendo sido possível a localização do alojamento publicitado, foi através da mesma plataforma contactada a proprietária para proceder à retirada do anúncio. Respondeu, e cessou a publicidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0410	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Irregular Data:08/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foi constatada a seguinte inconformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de aviso indicativo do livro de reclamações afixado em local visível ao público, nas instalações da entidade. <p>O operador foi notificado (NOT n.º 590), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu (mail) evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0935.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 06/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0411	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Irregular Data:08/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de comprovativos de pagamento e validade dos seguros obrigatórios, nomeadamente dos seguros de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais para os destinatários dos serviços; - Inexistência de livro de reclamações eletrónico e divulgação da existência do mesmo, em página própria. <p>O operador foi notificado (NOT n.º 589), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu evidenciando a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0936.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 06/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026

				29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0412	Actividadade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 22/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se que o mesmo não possuía livro de reclamações eletrónico.</p> <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 343), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da irregularidade.</p> <p>O alojamento não respondeu, tendo sido novamente notificado em sede de audiência e interessados (SAI-2025-0552). Respondeu evidenciando através de email a correção da irregularidade detetada.</p>	Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0938. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 06/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	---	--	--

RI-2025-0413	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 13/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento aquela entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0939. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 06/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	---	--	---	---	---	--

RI-2025-0415	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 12/05/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, não foram detetadas situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que aquando da realização da ação à entidade inspecionada, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento aquela entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0941. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 06/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0416	<p>Actividadade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 02/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que: - Não se encontrava afixado no exterior do empreendimento, em local visível ao público, o respetivo período de funcionamento; - Inexistência de link de acesso ao livro de reclamações eletrónico na página própria.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º). Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0945. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 06/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0417	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 22/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de livro de reclamações em formato eletrónico; - Inexistência de kit de primeiros socorros. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 344), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0949.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 06/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0418	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 14/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p> <p>Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0951.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 06/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026

RI-2025-0419	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:14/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0952.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 06/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0420	<p>Actividadade:Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:18/08/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0957.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 07/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0421	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:04/07/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0966.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:14/05/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, foram detetados incumprimentos de determinados requisitos opcionais pontuados, constantes da tabela de requisitos que vigora para a entidade inspecionada, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Amenities de escritório incompletos; - Serviço de verificação dos quartos para a noite (sem abertura de cama); - Ausência de Business Center, em funcionamento/disponível; <p>Também foi detetada a uma situação relativa a condições de conservação de uma Instalação Sanitária/WC.</p> <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março - Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro - Estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais.</p> <p>Regulamento CE nº 852/2004 de 29 de abril - Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios.</p> <p>Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação SAI-2025-0967.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 07/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0422						
RI-2025-0423	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Terrestre</p> <p>Data:04/07/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0968.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0424	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0268) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:07/11/2025 Inspectores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos). ATT</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0425	<p>Actividadade:Turismo de Habitação Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Turismo de Habitação e Turismo no Espaço Rural Data:02/07/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [bInformação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Quarto #0 não estava autorizado para exploração turística; - O kit de primeiros socorros estava incompleto; - Livro de reclamações eletrónico não estava publicitado em site próprio, - No diretório dos quartos o preço da diária encontrava-se desatualizado. <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 301), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, através de email evidenciando a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º). Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0976.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026

RI-2025-0426	<p>Actividadade:Estabelecimento de Hospedagem</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:01/07/2025</p> <p>Inspecionadores:</p> <p>Luís GD. Brasil</p> <p>Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência do aviso indicativo da existência do livro de reclamações; - Inexistência de livro de reclamações físico; - Inexistência de livro de reclamações eletrónico; - Inexistência de divulgação do livro de reclamações eletrónico, na página própria do alojamento; - Informações sobre arrumação, limpeza do estabelecimento e mudança de aтоалhados desconformes, - Inexistência local Identificado de receção destinado ao check-in, check-out e informações aos hóspedes. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 204), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades.</p> <p>O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0978.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 11/11/2025</p>
RI-2025-0427	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Terrestre</p> <p>Data:07/11/2025</p> <p>Inspecionadores:</p> <p>Helena MRV. Fraga</p> <p>Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se que a viatura, em atividade, não estava identificada com o número de registo. O operador foi notificado (NOT n.º 346), concedendo-se um prazo de 5 dias úteis para proceder à correção das mesma. O operador respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p> <p>Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu s irregularidades detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/11/2025</p>

RI-2025-0428	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:28/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de cesto de papeis em quarto; - Ausência de inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0994.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 14/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0430	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:07/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, constatou-se da sua regularização na referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-0999.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 17/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0432	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Irregular Data:07/11/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação de fiscalização realizada nas "Portas do Mar" com vista à deteção do exercício da atividade de animação turística terrestre por empresas sem titularidade do número de registo emitido pela Direção Regional do Turismo, não foram detetadas irregularidades</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se o arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 17/11/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0433	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:07/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Dispunha de camas em número superior (5) ao licenciado/registado (4). A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, constatou-se da sua regularização na Plataforma de Reservas, com a oferta de número de camas (4) de acordo com o licenciado/registado.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1000. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 17/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
RI-2025-0434	<p>Actividadade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/06/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Ausência de Livro de Reclamações (físico); - Ausência de Aviso de Livro de Reclamações (físico); - Não divulgação do Livro de Reclamações eletrónico, nos respetivos sítios na Internet, em local visível e de forma destacada, o acesso à Plataforma Digital; - Ausência de documento com a identificação da empresa, a especificação do evento, iniciativa ou projeto, a data, a hora e o local de partida e de chegada. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1002. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 17/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026

RI-2025-0435	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/11/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 17/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0436	<p>Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/11/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação de fiscalização realizada nas "Portas do Mar" com vista à deteção do exercício da atividade de animação turística terrestre por empresas sem titularidade do número de registo emitido pela Direção Regional do Turismo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 17/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0437	<p>Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data: 07/11/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na "Lagoa do Fogo" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 18/11/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0438	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 07/11/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [b]Informação expurgada] Sede/Morada: [b]Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada]	<p>Na ação de fiscalização realizada no "Forte de São Braz" com vista à deteção do exercício da atividade de animação turística terrestre por empresas sem titularidade do número de registo emitido pela Direção Regional do Turismo não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 18/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	---	--	---	--	--

RI-2025-0439	Actividadade: PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Irregulares Data: 16/11/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [b]Informação expurgada] Sede/Morada: [b]Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada]	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na "Lagoa do Fogo" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 18/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	---	---	---	---	--

RI-2025-0440	Actividadade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 14/02/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [b]Informação expurgada] Sede/Morada: [b]Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [b]Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedia à oferta de capacidade superior (6 camas) em relação à capacidade máxima registada (4 camas). <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade detetada.</p> <p>A entidade apresentou resposta por escrito, informando que havia procedido à correção da oferta. Posteriormente foi verificada a oferta, tendo-se constatado que a mesma procedia à oferta de capacidade de 6 camas.</p> <p>Posteriormente, foi consultada a listagem que vigorava na Região Autónoma dos Açores, relativa ao</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1023.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 19/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	---	---	--	---	---	--

			Alojamento Local, tendo-se constatado que a entidade havia averbado mais duas camas ao seu registo. Embora não tenha sido evidenciada resposta escrita, relativa ao averbamento de mais camas ao alojamento, foi no entanto a situação regularizada, devido aquele averbamento.		
--	--	--	---	--	--

RI-2025-0441	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 07/11/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 19/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	---	---	--	---	---	--

RI-2025-0443	Actividadade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 12/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: 1. Inexistência de comprovativo da regularização dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para os utilizadores dos serviços; 2. Inexistência de livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 579), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das mesmas, mas não respondeu. Foi notificado (SAI-2025-0958) em sede de audiência dos interessados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da receção, pronunciar-se sobre o assunto. Respondeu evidenciando a correção das irregularidades detetadas.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro. Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de	Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-1030. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 24/11/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	---	---	---	---	---	--

			29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).		
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0444	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Não divulgação do Livro de Reclamações Eletrónico. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p> <p>Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1037.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 25/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0445	Actividadade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0238) Ação: Animação Marítimo - Turística com OTC Data: 25/09/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>A inspeção foi motivada por uma denúncia de caráter anónimo, efetuada no Sistema de Reclamação ou Denúncia Eletrónica da Inspeção Regional do Turismo, relativamente a determinada entidade/operador, estar a desenvolver atividade sem licença/registo emitida pela Direção Regional do Turismo, para o efeito (Observação de Cetáceos).</p> <p>Foi efetuada inspeção à entidade denunciada tendo sido produzido auto de declarações relativo aos assuntos denunciados e da responsabilidade de fiscalização desta Inspeção Regional.</p> <p>Considerando do apurado, não se constatou da presença de situações ou factos que permitissem concluir da existência de matéria passível de instauração de processo</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A, 22 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2003/A, 22 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/A, de 23 de março (artigo 7.º), na sua redação atual.</p> <p>Portaria n.º 5/2004, de 29 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 49/2004, de 24 de junho (Anexo II), Portaria n.º 70/2005, de 8 de setembro (artigos 2.º, 5.º a 7.º, 10.º a 12.º), Portaria n.º 47/2011, de 24 de junho (artigos 11.º e 13.º), Portaria n.º 64/2012, de 19 de junho (artigos 6.º e o n.º 1, do Anexo II), pela Portaria n.º 1/2019, de 3 de janeiro (artigo 7º-A e a al. b) do n.º 1 do artigo 9º) e pela Portaria n.º 41/2023 de 26 de maio.</p> <p>Portaria n.º 45/2025, de 30 de abril, que revoga a alínea c) do artigo 1.º, a alínea</p>	<p>Não se verificando da existência de qualquer matéria passível da instauração de processo contraordenacional, propõe-se que o presente processo inspetivo seja arquivado.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 25/11/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	--	---	--

			contraordenacional.	b) do n.º 1 do artigo 2.º, a alínea b) do artigo 3.º e o artigo 4.º da Portaria n.º 5/2004, de 29 de janeiro, na sua redação atual.		
--	--	--	---------------------	---	--	--

RI-2025-0446	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 24/11/2025 Inspecionadores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, no facebook, proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu informando ter cessado a oferta da referida plataforma.</p>	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	<p>Considerando que o proprietário, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que este facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/12/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0447	Actividadade: Sem Licença/ Registro - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 16/05/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>Na sequência de ação de deteção de alojamento irregular/illegal, constatou-se a oferta dos alojamentos identificados, os quais se encontram devidamente registados, mas com irregularidades na oferta, nomeadamente por oferta de tipologia e capacidade diferente da que consta do respetivo registo. Assim, foi notificada a entidade exploradora para proceder à regularização da oferta, por forma a coadunar-se com os elementos constantes do respetivo registo.</p>	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-1064.</p> <p>À consideração superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 03/12/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0448	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:25/11/2025 Inspecionadores: Daniel DM. Rafael</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada: Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/ entidade exploradora foi notificado através de ofício/mail NOT-2025-0178, de 25/11/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu mas cessou a oferta da referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.</p>	<p>Considerando que o proprietário/ entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-1066.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 03/12/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0449	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento / Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0125) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:27/06/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada: Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia sobre locação a turistas de dois alojamentos sito nos Fenais da Luz, no dia 2 de julho de 2025, foi deixada notificação nas moradas indicadas na denúncia, a fim de os seus proprietários ou entidades exploradoras procederem ao cancelamento de eventual oferta existente na internet, ou por qualquer outro meio, de promoção de locação a turistas dos referidos alojamentos, não se tendo detetado a alegada oferta no facebook nem tendo sido possível obter mais dados sobre os proprietários.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando as diligências realizadas e atento o facto de não ter sido possível apurar mais detalhes sobre o paradeiro e identificação dos proprietários dos alojamentos alvo da denúncia, nem se ter detetado oferta relativa aos mesmos para locação a turistas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À consideração superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 03/12/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0450	<p>Actividadade:Sem Licença/Registo - Alojamento / Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0143) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:27/06/2025 Inspecionadores: Teresa MA. Correia</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada: Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia relativa a oferta de alojamento turístico não licenciado, na modalidade de campismo, procedeu-se à verificação de oferta online do alojamento denunciado, tendo-se constatado a sua oferta em site próprio. Assim, no dia 1 de julho de 2025, foi a entidade exploradora notificada pessoalmente, a fim de cancelar toda a oferta de alojamento turístico existente.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que a responsável pela oferta do alojamento procedeu à sua alteração e regularização, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, e que desse facto seja dado conhecimento à sua proprietária, por meio de ofício SAI-2025-1067.</p> <p>À consideração superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 03/12/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0457	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:08/05/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Informações Escritas aos Hóspedes incompletas; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência dispositivo de absorver fumos e cheiros (cozinha); <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1092.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 09/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0458	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:08/05/2025 Inspecções: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de Livro de Reclamações; - Ausência de Aviso do Livro de Reclamações; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Informações Escritas aos Hóspedes incompletas; - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; - Ausência de Placa Identificativa de AL; - Ausência dispositivo de absorver fumos e cheiros (cozinha); <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1095.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 09/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0459	<p>Actividade: Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data: 25/03/2025</p> <p>Inspectores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, foram detetados incumprimentos de determinados requisitos opcionais pontuados e requisitos obrigatórios, constantes da tabela de requisitos que vigora para a entidade inspecionada, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Menu almofadas não disponível; - Equipamento Superior Equipamento Médio / roupão não disponível; - Ausência de balança nas unidades de alojamento; - Ausência de amenities de Escritório – Lápis, Caneta, Papel, Envelopes; - 16 horas de room servisse – bebidas e refeições ligeiras / período horário, incompleto; - Ausência de informação em manual de A a Z, relativa ao serviço de lavandaria e engomaria; - Ausência de informação em manual de A a Z, relativa ao serviço de costura; - Ausência de informação de serviço de engraxar sapatos; - Ausência de informação relativa ao serviço de transporte privado para o estabelecimento; - Ausência de informação em manual de A a Z, relativa ao serviço de, babysitting a pedido. - Ausência de sauna em área de SPA; <p>Foram também identificadas outras situações irregulares, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de período de funcionamento visível do exterior; - Manual de A a Z não disponível em suporte físico; - Divergência relativa ao nome da entidade utilizado em publicidade e o nome registado. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades detetadas tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanção das situações irregulares, e também de documentação relativa a comunicações dirigidas à entidade licenciadora (Direção Regional do Turismo) relativamente à abdicação de requisitos opcionais (balança; amenities de escritório; sauna) e relativamente ao</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março - Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro - Estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais.</p> <p>Regulamento CE nº 852/2004 de 29 de abril - Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios.</p> <p>Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas e efetuou comunicações junto da entidade licenciadora, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação SAI-2025-1143.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 19/12/2025</p> <p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
--------------	---	--	--	--	---

			nome/denominação utilizada na publicidade (tendo sido dado conhecimento a este serviço inspetivo).		
--	--	--	--	--	--

RI-2025-0460	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:20/05/2025</p> <p>Inspecionadores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se da inexistência da respetiva classificação oficial, impressa nas faturas.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 255), concedendo-se um prazo de (10) dias úteis para proceder à correção da situação detetada. O empreendimento não respondeu, e foi notificado em sede de audiência de interessados notificado (SAI-2025-0555) mas não evidenciou a correção da irregularidade detetada.</p> <p>Posteriormente foi novamente contactado por e-mail, tendo respondido evidenciando assim a sanção da irregularidade.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-1142.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
--------------	---	--	--	--	---	--

RI-2025-0462	<p>Actividadade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:31/03/2025</p> <p>Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, foram detetados incumprimentos de determinados requisitos opcionais pontuados e de um obrigatório, constantes da tabela de requisitos que vigora para a entidade inspecionada, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bebidas à disposição do cliente (sem serviço de bar), não funcional; - Interruptor geral automático (não funcional); - Amenities superior, gel de barbear, lima unhas e algodão de limpeza, não disponíveis; - Manual de Serviço não disponível em suporte físico; - Amenities de escritório incompletos (ausência de envelopes); - Serviço de BAR, associado ou não a 	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março - Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação SAI-2025-1152. Propõe-se ainda que a entidade fique referenciada para nova inspeção no decorrer de próximo plano de atividades.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 18/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
--------------	--	--	--	--	---	--

		<p>outra área (não funcional). Foram ainda detetadas as seguintes situações irregulares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de período de funcionamento visível do exterior; - Ausência de publicitação dos preços de todos os serviços oferecidos de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes; - Ausência de Inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; - Ausência de divulgação do Livro de Reclamações Eletrónico; - Falhas no estado de conservação, detetadas em uma única unidade de alojamento, a saber: - Wc, espelho e pintura em zona de quarto; <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de vinte dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro - Estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais.</p> <p>Regulamento CE nº 852/2004 de 29 de abril - Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios.</p> <p>Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	
--	--	---	--	--

RI-2025-0463	Actividadade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 22/05/2025 Inspecionadores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se da inexistência da classificação oficial do empreendimento nas faturas. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 255), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção da situação detectada, mas o empreendimento não respondeu. Foi notificado (SAI-2025-0555) em sede de audiência dos interessados, nos termos do disposto no art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo (CPA) -, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pronunciar-se sobre o assunto, mas igualmente sem resposta. Posteriormente foi contacto por e-mail, respondeu (e-mail) evidenciando a correção da irregularidade detetada.	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-1153.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 18/12/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0464	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:14/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedia à oferta de capacidade superior (5 camas) em relação à capacidade máxima registada (3 camas). <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade detetada.</p> <p>A entidade apresentou resposta por escrito, informando que havia iniciado procedimentos (enviou comprovativo) relativamente ao pedido de averbamento de mais camas (2 camas), junto da Câmara Municipal, competente.</p> <p>Posteriormente, foi consultada a listagem que vigorava na Região Autónoma dos Açores, de Alojamento Local, tendo-se constatado que a entidade havia averbado mais duas camas ao seu registo, e verificado em simultâneo a oferta, tendo-se apurado que a mesma procedia à oferta de capacidade de 5 camas.</p> <p>Embora não tenha sido evidenciada resposta escrita, relativa à conclusão do averbamento de mais camas ao alojamento, foi no entanto a situação regularizada, devido aquele averbamento ter sido autorizado na respetiva Câmara Municipal.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1163.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 22/12/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	--	--	---	---	--

RI-2025-0465	<p>Actividadade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:14/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p> <p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedia à oferta de capacidade superior (6 camas) em relação à capacidade máxima registada (3 camas). <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade detetada.</p> <p>A entidade apresentou resposta por escrito, informando que havia iniciado procedimentos (enviou comprovativo) relativamente ao pedido de averbamento de mais camas (2 camas), junto da Câmara Municipal, competente, tendo posteriormente remetido documentação camarária</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1164.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 22/12/2025</p>	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026
--------------	---	--	---	---	--

			<p>relativa à conclusão do averbamento de mais 2 camas, ficando com uma capacidade máxima registada de 5 camas.</p> <p>Posteriormente, foi consultada a listagem que vigorava na Região Autónoma dos Açores, de Alojamento Local, tendo-se constatado que a entidade havia averbado mais duas camas ao seu registo, e verificado em simultâneo a oferta, tendo-se apurado que a mesma procedia à oferta de capacidade de 5 camas.</p> <p>Foi a situação regularizada, devido ao averbamento efetuado e à oferta corrigida em número correto com aquele averbamento (5 camas).</p>		
--	--	--	---	--	--

RI-2025-0467	Actividadade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 06/05/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, foram detetados incumprimentos de determinados requisitos opcionais pontuados e requisitos obrigatórios, constantes da tabela de requisitos que vigora para a entidade inspecionada, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual do serviço de A a Z na unidade de alojamento, não disponível. - Ausência de amenities de Escritório – Lápis ou caneta, papel e envelopes; <p>Foram também identificadas outras situações irregulares, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de período de funcionamento visível do exterior; - Ausência do nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades detetadas tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março - Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.</p> <p>Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro - Estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais.</p> <p>Regulamento CE nº 852/2004 de 29 de abril - Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios.</p> <p>Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro (redação atual) - Livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação SAI-2025-1165.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 19/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
--------------	--	--	---	--	--	--

RI-2025-0468	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:07/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Dispunha de quartos e camas em número superior (2 quartos, 3 camas) ao licenciado/registado (1 quarto, 2 camas); - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades detetadas tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1167. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 22/12/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0470	<p>Actividadade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:14/02/2025 Inspecionadores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: Entidade exploradora:[Informação expurgada] Plataformas online:[Informação expurgada] Sede/Morada:[Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável:[Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Procedia à oferta de camas em número superior (3) ao licenciado/registado (2); A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização, procedendo à oferta de 2 camas, conforme registo. Informou ainda ter iniciado procedimento camarário para averbação de mais camas ao alojamento, não tendo remetido documentação comprovativa. Posteriormente, foi verificada a plataforma de oferta de alojamento, tendo-se constatado da sanação da situação irregular, inicialmente detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1169. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 22/12/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0471	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0333) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:12/12/2025 Inspectores: Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a anunciante foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu que havia, de facto, publicado na sua página de "facebook" - aluguer para férias - mas que desconhecia a legislação vigente para este tipo de situações. Mais informou que nenhum dos alojamentos era seu, que apenas estava a ajudar uma pessoa em virtude de ter muitos amigos ou conhecidos no "facebook" e que o mais certo era essa pessoa também não ter o conhecimento exato do que isto poderia implicar para o próprio e para a mesma que havia publicado. Que sabe que a situação de aluguer foi pontual e que nunca mais aconteceu nem irá mais ocorrer.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário/ entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao anunciante. conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Cláudia NP. Ribeiro 29/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0472	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:12/05/2025 Inspectores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [b]Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de livro de reclamações eletrônico; 2. Inexistência de manual de informações (português e inglês), 3. Inexistência no Kit de primeiros socorros, de solução antisséptica e soro fisiológico, ambos em unidoses. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 577), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento não respondeu.</p> <p>Posteriormente foi notificado (NOT-2025-0114) em sede de audiência dos interessados para nos termos do disposto no art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo (CPA) -, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da recepção da notificação, pronunciar-se sobre o assunto, mas novamente sem resposta.</p> <p>Por último foi contatada ainda a entidade exploradora por e-mail (09/12/2025 11:04) e novamente não respondeu a evidenciar correção das irregularidades detectadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.</p> <p>Incumprimento do previsto n.º 1, do artigo 8.º e n.º 22 do Anexo II.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, não corrigiu as irregularidades detectadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento com comunicação à Direção Regional do Turismo para eventual cancelamento do registo, através do ofício SAI-2025-1183 , e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício SAI-2025-1184.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 29/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>

RI-2025-0473	<p>Actividadade:Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:12/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrônico; 2. Inexistência de manual de informações (português e inglês), 3. Inexistência no Kit de primeiros socorros, de solução antisséptica e soro fisiológico, ambos em unidoses. O alojamento foi notificado (NOT n.º 576), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento não respondeu. Posteriormente foi notificado (SAI-2025-0537) em sede de audiência dos interessados para nos termos do disposto no art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo (CPA) -, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da recepção da notificação, pronunciar-se sobre o assunto, mas novamente sem resposta. Por último foi contatada ainda a entidade exploradora por e-mail (09/12/2025 11:24) e novamente não respondeu evidenciando a correção das irregularidades detectadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho. Incumprimento do previsto n.º 1, do artigo 8.º e n.º 22 do Anexo II.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, não corrigiu as irregularidades detectadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento com comunicação à Direção Regional do Turismo para eventual cancelamento do registo, através do ofício SAI-2025-1185, e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta e ofício, SAI-2025-1186.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luis GD. Brasil 29/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>
RI-2025-0474	<p>Actividadade:Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:07/02/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Dispunha de camas em número superior (4 camas) ao licenciado/registado (2 camas); - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades detetadas tendo a entidade remetido documentações comprovativas, relativas à sanação das situações irregulares.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação, SAI-2025-1187.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/12/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 08/01/2026</p>